

A

UNIDADE REGIONAL DE FLORESTAS E BIODIVERSIDADE METROPOLITANA
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

Rodovia João Paulo II, nº 4143, Prédio Gerais, 13º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG - CEP 31.630-900 - Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais.

Ref.: Processo Administrativo nº 2100.01.0039793/2021-70 – Solicitação de Autorização para Intervenção Ambiental.

EMCCAMP RESIDENCIAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.403.252/0001-90, com endereço à Rua Gonçalves Dias, nº 744, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30140-091, vem, respeitosamente, através de seus procuradores abaixo transcritos, conforme instrumento de mandato e atos constitutivos anexos (Doc. 01), apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO** nos termos do art. 79¹ do Decreto Estadual nº 47.749/2019, **devendo ser oportunizado a V. Sª, preliminarmente, o exercício do Juízo de Retratação, nos termos do art. 64 da Lei Estadual nº 14.184/2002 e do art. 83² do Decreto Estadual nº 47.749/2019.**

Caso não seja exercido o juízo de retratação, a Recorrente requer seja encaminhado o presente Recurso para análise e julgamento.

Nesses termos, pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 29 de agosto de 2022.

EMCCAMP RESIDENCIAL S.A.
CNPJ sob o nº 19.403.252/0001-90

¹ Art. 79 – Cabe recurso envolvendo toda a matéria objeto da decisão que:
I – deferir ou indeferir o pedido de autorização para intervenção ambiental;
II – determinar a anulação da autorização para intervenção ambiental;
III – determinar o arquivamento do processo.

² Art. 83 – O órgão que subsidiou a decisão recorrida analisará o atendimento às condições previstas nos arts. 80 a 82, as razões recursais e os pedidos formulados pelo recorrente, emitindo parecer único fundamentado, com vistas a subsidiar a decisão do recurso pelo órgão competente, admitida a reconsideração.

RAZÕES RECURSAIS

I. BREVE RELATO DOS FATOS

1. Faz-se aqui a cronologia dos fatos e acontecimentos que culminaram, com a devida *venia*, na publicação da Decisão Administrativa equivocada de indeferimento da solicitação de autorização para intervenção ambiental.

2. Inicialmente, cumpre destacar que a Recorrente possui um histórico de regularidade ambiental de suas atividades, sempre prezando pela integral observância das normas regulatórias vigentes, executando suas atividades considerando a responsabilidade socioambiental e adotando todas as medidas recomendadas para a gestão do seu negócio, tudo de acordo com as normas de preservação e conservação do meio ambiente.

3. Assim, salienta-se o compromisso da Recorrente em se manter regularizada junto a todos os órgãos, inclusive ambientais.

4. Para a realização de loteamento urbano e construção de sistema viário no imóvel denominado Sítio da Praia, a Recorrente formalizou, em 28/06/2021, uma solicitação de Autorização para Intervenção Ambiental através do processo nº 2100.01.0039793/2021-70, requerendo, em síntese, anuência para as seguintes intervenções:

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA					
Tipo de Intervenção		Quantidade	Unidade		
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo		30,4781	ha		
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP		0,6537	ha		
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP		0,5574	ha		
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	27,7898	ha	23K		
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	0,6537	ha	23K		
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	0,5574	ha	23k		

5. Por conseguinte, em 28/07/2022 foi publicada Decisão Administrativa que indeferiu o pedido de intervenção ambiental (Doc. 02), baseada no Parecer Técnico IEF/URFBIO METRO - NUBIO nº 24/2022 (Doc. 03).

6. Irresignada com a referida Decisão, a Recorrente apresenta o presente Recurso Administrativo, pugnando pelo seu provimento, o que deve culminar no cancelamento da Decisão Administrativa combatida, nos termos e fundamentos a seguir demonstrados.

II. DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL

II.1. DA TEMPESTIVIDADE

7. O art. 80, *caput*, do Decreto Estadual nº 47.749/2019 prevê prazo de 30 (trinta) dias para a interposição de recurso administrativo.

8. Considerando que a publicação da Decisão Administrativa ocorreu no Diário Oficial de Minas Gerais em 28/07/2022 (quinta-feira) (Doc. 02), tem-se que o prazo final para sua apresentação é o dia 27/08/2022 (sábado), sendo estendido ao próximo dia útil subsequente, ou seja, 29/08/2022 (segunda-feira), conforme previsão do artigo 59, § 1º da Lei Estadual nº 14.184/2002³.

9. Não restam dúvidas, portanto, da tempestividade do presente recurso.

III. DA PRELIMINAR DE CERCEAMENTO DE DEFESA

10. Conforme exposto anteriormente, a Recorrente obteve conhecimento da decisão de indeferimento da solicitação de autorização para intervenção ambiental através de extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em 28/07/2022.

11. Em que pese a publicação da decisão, não foi disponibilizado à Recorrente cópia do Parecer Técnico que subsidiou a decisão, de modo que o prazo para interposição do recurso se iniciou sem que houvessem sido disponibilizados os documentos necessários para a elaboração deste Recurso.

12. Para obter conhecimento do motivo que ensejou a decisão de indeferimento, a Recorrente necessitou solicitar cópia do processo administrativo nº 2100.01.0039793/2021-70), **as quais foram concedidas apenas quase uma semana depois da publicação da decisão, após muita insistência por parte da empresa e de seus procuradores (Doc. 04)**.

13. A ausência de disponibilização do Parecer Técnico na mesma data em que houve a publicação e/ou cientificação da decisão fere o Princípio Constitucional da Ampla Defesa por impedir o acesso da Recorrente às informações cruciais para entender o indeferimento do seu

³ Art. 59 – *Os prazos começam a correr a partir do dia da ciência oficial do interessado, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.*

§ 1º – Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte ao do vencimento se este cair em dia em que não houver expediente na repartição ou em que for ele encerrado antes do horário normal.

pedido de intervenção ambiental, dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias para apresentação de recurso.

14. Isto porque a disponibilização das cópias do processo apenas uma semana depois significou diminuição do prazo legal para interposição de recurso, na prática, tendo em vista que somente após conhecer a motivação da decisão do órgão é que se pôde iniciar a elaboração do presente Recurso, ou seja, em prazo inferior a 30 (trinta) dias.

15. Vale destacar que tal irregularidade causa prejuízo ao recurso da Recorrente, pois prejudica seu direito à ampla defesa na medida em que impactou o prazo legal para apresentação de recurso.

16. Atrelado à motivação, em observância ao Princípio administrativo da Autotutela, a Administração Pública detém o poder-dever de rever seus próprios atos quando eivados de algum tipo de ilegalidade, anulando os ilegais e revogando os inconvenientes e/ou inoportunos, sem que seja necessário recurso ao Judiciário ou provocação da parte interessada, ou seja, a revisão/revogação de ato administrativo poderá ser realizada inclusive *ex officio* e a qualquer tempo, tamanha a aberração e a prejudicialidade ao cidadão.

17. Nesse mesmo sentido, está consagrado pela jurisprudência brasileira e, inclusive, sumulado pelo Supremo Tribunal Federal - STF o seguinte entendimento:

Súmula 346 do STF: *a Administração Pública pode declarar a nulidade de seus próprios atos.*

Súmula 473 do STF: *a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revoga-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.*

18. E como bem ressalta a ilustre jurista MARIA SYLVIA ZANELLA DE PIETRO:

A anulação feita pela própria Administração independe de provocação do interessado uma que, estando vinculada ao princípio da legalidade, ela tem o **poder-dever** de zelar pela sua observância. No entanto, vem-se firmando o entendimento de que a anulação do ato administrativo, **quando afeta interesses ou direito de terceiros, deve ser precedida do contraditório por força do art. 5º LV, da Constituição.** (in *Direito Administrativo*, 12ª ed., Jurídico Atlas, p. 218). (negrito nosso).

19. No mesmo sentido são as lições de ALEXANDRE SANTOS DE ARAGÃO⁴:

A possibilidade de a Administração Pública controlar sob esses dois aspectos seus atos, contratos e atividades é a principal expressão do Princípio da Autotutela, consignado na Súmula n. 473 do STF: “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. (negrito nosso).

⁴ ARAGÃO, Alexandre Santos de. *Curso de Direito Administrativo*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2013, p. 162.

20. Desse modo, deverá a Decisão Administrativa combatida ser declarada nula, uma vez que eivada de vício, ferindo os princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, constituindo um poder/dever de a Administração Pública reconhecer tal vício e, via de consequência, revogá-lo.

IV. DO MÉRITO

IV.1 DOS MOTIVOS PARA O CANCELAMENTO DA DECISÃO ADMINISTRATIVA

21. De acordo com o Parecer Técnico IEF/URFBIO METRO - NUBIO nº 24/2022 (Doc. 03), uma das razões que ensejou o indeferimento da solicitação de autorização para intervenção ambiental, essencialmente da supressão do fragmento de 2,6883ha de Floresta Estacional Semidecidual, foi o descumprimento da legislação quanto a Reserva Legal, uma vez que “essa não se encontra como averbada ou mantida na propriedade”.

22. Quanto à área Reserva Legal, importante esclarecer que, segundo o art. 24⁵ do Código Florestal Mineiro (Lei Estadual nº 20.922/2013), considera-se como Reserva Legal a área localizada no interior de uma propriedade ou posse **rural**.

23. Da mesma maneira, o Código Florestal brasileiro (Lei nº 12.651/2012) determina que a quota de Reserva Legal deverá incidir tão somente em imóveis rurais:

*Art. 12. Todo **imóvel rural** deve manter área com cobertura de vegetação nativa, a título de Reserva Legal, sem prejuízo da aplicação das normas sobre as Áreas de Preservação Permanente, observados os seguintes percentuais mínimos em relação à área do imóvel, excetuados os casos previstos no art. 68 desta Lei:*

24. Por imóvel rural, a Instrução Normativa MMA nº 2/2014 definiu o seguinte:

Art. 2º Para os efeitos desta Instrução Normativa, entende-se por:

I - imóvel rural: o prédio rústico de área contínua, qualquer que seja sua localização, que se destine ou possa se destinar à exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal, florestal ou agroindustrial, conforme disposto no inciso I do art. 4º da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, podendo ser caracterizado como:

- a) pequena propriedade ou posse: com área de até 4 (quatro) módulos fiscais, incluindo aquelas descritas nos termos do inciso V do art. 3º da Lei nº 12.651, de 2012;*
- b) média propriedade ou posse: com área superior a 4 (quatro) até 15 (quinze) módulos fiscais;*
- c) grande propriedade ou posse: com área superior a 15 (quinze) módulos fiscais; (g. n.).*

⁵ *Art. 24. Considera-se Reserva Legal a área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos desta Lei, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e da biodiversidade, abrigar a fauna silvestre e proteger a flora nativa.*

25. É evidente que o imóvel objeto do processo administrativo nº 2100.01.0039793/2021-70 não se destina à exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal, florestal ou agroindustrial. O próprio Parecer Técnico especifica que a utilização pretendida à propriedade é o parcelamento de solo urbano, mediante loteamento e construção de sistema viário.

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Outros	Parcelamento urbano - Loteamento e construção de sistema viário	31,6892

26. Logo, não há que se dizer em descumprimento da legislação ambiental quanto à área de Reserva Legal, uma vez que o imóvel não é considerado como rural e, portanto, não se encontra sujeito à manutenção de cobertura de vegetação nativa a título de Reserva Legal.

Os comprovantes de quitação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (Doc. 0454) acostados ao presente Recurso evidenciam que se trata de imóvel urbano, tal qual já havia sido constatado no Parecer Técnico do r. órgão ambiental, vejamos:

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
Denominação: Sítio da Praia	Área Total (ha): 49,8
Registro nº - Matrícula 51592 de 13/09/2019 d livro 02, Serviço Registral de imóveis de Santa Luzia.	Município/UF: MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Imóvel Urbano	

27. A fim de corroborar ao alegado, seguem entendimentos do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais:

REEXAME NECESSÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. PRESERVAÇÃO AMBIENTAL. AVERBAÇÃO DE RESERVA LEGAL. IMÓVEL URBANO. PEDIDO JURIDICAMENTE IMPOSSÍVEL. EXTINÇÃO DA AÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

A caracterização prévia do imóvel como rural é condição sine qua non para a análise de viabilidade do pedido inicial, consistente na obrigação de averbar área de reserva. É juridicamente impossível o pedido de averbação de área de reserva legal em imóvel urbano, eis que o próprio Código Florestal a definiu como área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural. Sentença confirmada em reexame necessário. Recurso de apelação prejudicado. (TJMG – APELAÇÃO CÍVEL/REMESSA NECESSÁRIA: APELAÇÃO CÍVEL 0438875-48.2012.8.13.0702, 3ª Câmara Cível, Rel. Des. Albergaria Costa, 04/07/2017) (g. n.).

DIREITO AMBIENTAL - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - APELAÇÃO - REGISTRO DA RESERVA LEGAL - ART. 3º, III DO NOVO CÓDIGO FLORESTAL - IMÓVEL URBANO - PEDIDO JURIDICAMENTE IMPOSSÍVEL - PROCESSO EXTINTO - De acordo com o art. 3º, III da Lei 12.651/2012, a área de reserva legal está localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, não sendo possível requerer sua instituição em imóvel inserido no perímetro urbano de Município. - A legislação de regência não contempla a possibilidade de instituição de reserva legal em imóvel urbano e nem em imóvel que era rural e passou a se inserir no perímetro urbano, tratando-se pedido juridicamente impossível, pelo que se impõe a extinção do processo, nos termos do art. 267, VI do CPC. (TJMG – APELAÇÃO CÍVEL 0784450-06.2012.8.13.0702, 4ª Câmara Cível, Rel. Des. Dárcio Lopardi Mendes, 10/03/2016) (g. n.).

28. Pelo exposto, é notório que inexistente substrato jurídico que ampare a justificativa de indeferimento da solicitação de autorização para intervenção ambiental em virtude de ausência ou não manutenção de área de Reserva Legal, uma vez que **(i)** se trata de imóvel urbano, como comprovam os IPTUs anexos (Doc. 04) e **(ii)** em imóvel urbano não há obrigação de instituição de Reserva Legal.

29. Pois bem, outro aspecto abordado pelo Parecer Técnico IEF/URFBIO METRO - NUBIO nº 24/2022 (Doc. 03) diz respeito ao Projeto Técnico de Reconstituição de Flora - PTRF.

30. O referido Parecer concluiu que *“as áreas verdes sugeridas estão em áreas de preservação permanente, alagáveis anualmente, onde não há expectativa de sucesso para a implantação do PTRF proposto”* e que o *“PTRF proposto para as áreas não considera a possibilidade de alagamento sazonal”*.

31. Destaca-se que, em nenhum momento, foram solicitadas informações complementares, conforme determina o art. 19⁶ do Decreto Estadual nº 47.749/2019, ou esclarecimentos quanto a estes pontos específicos, bem como solicitada quaisquer adequações que ocasionassem o deferimento do PTRF.

32. O único pedido de informações complementares (Doc. 06), datado de 07/10/2021, sequer tratou sobre o PTRF, vejamos:



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
URFBio Metropolitana - Núcleo de Biodiversidade

Notificação IEF/URFBIO METRO - NUBIO nº. 19/2021
Belo Horizonte, 07 de outubro de 2021.

Prezado requerente,

A fim de dar continuidade na análise desse processo de intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa, classificada como Floresta Estacional Semidecidual, solicito que apresentem para análise os seguintes complementos;

1. Projeto Executivo de Compensação Florestal (PECF) para a área de 2,6883ha, para a qual se requer supressão e outras intervenções;
2. Reclassificação da vegetação da área de APP do Rio das Velhas que, segundo o observado em vistoria, está em regeneração inicial;
3. Apresentação de plantas que demonstrem a alocação da área de reserva legal pretérita do imóvel ou sua baixa, caso tenha ocorrido em algum momento aprovada pelo órgão ambiental competente;
4. Caracterização e classificação do estágio sucessional da área de 30% ou 50% de floresta estacional semi decidual a ser mantida obedecendo a LEI 11428/2006 art 31;

⁶ Art. 19 – Poderão ser solicitadas informações complementares pelo órgão ambiental, que serão comunicadas ao empreendedor em sua completude, uma única vez, ressalvadas aquelas decorrentes de fatos supervenientes verificados pela equipe técnica e devidamente justificados nos autos do requerimento de intervenção ambiental.

33. Por isso, tendo em vista que o indeferimento do pedido de intervenção ambiental resultará apenas na formalização de uma nova solicitação de autorização, com a mesma matéria e empreendedor, bem como com os mesmos documentos que já foram analisados por este d. órgão ambiental quando da elaboração do Parecer Técnico, **requer o cancelamento da Decisão Administrativa impugnada para conceder à empresa prazo de 60 (sessenta) dias, após aceite deste requerimento pelo órgão, para apresentação de novas propostas de supressão, compensação, inventário florestal e PTRF**, com a correção das eventuais inconsistências identificadas, em observância aos princípios da celeridade e da economia processual (Constituição Federal, art. 5, inciso LXXVIII⁷) e da eficiência (Lei Estadual nº 14.184/2002, art. 2º⁸).

34. Isso porque, caso seja oportunizada a apresentação dos estudos corrigidos, haverá economia processual, uma vez que será produzido o resultado com o mínimo possível de esforço (redução da quantidade de processos analisados pelo órgão), visando evitar perda de tempo e dinheiro desnecessários.

35. Nesse sentido, é indispensável que seja concedido novo prazo para apresentação do protocolo do SINAFLO, tendo em vista a indicação de não apresentação, elencada na página 02 do Parecer Técnico Ambiental nº 024/2022. Juntamente da referida apresentação, será apresentado inventário florestal revisado, bem como proposta de conservação e estudo locacional que atenda adequadamente aos pontos indicados no parecer técnico.

36. Ressalte que todos esses pontos poderiam ter sido apresentados anteriormente, em uma complementação de documentos, conforme já explorado acima, com base no princípio da economia processual. Porém, como assim não se procedeu, reitera o pedido de concessão de prazo de no mínimo 60 (sessenta) dias, após aceite deste requerimento pelo órgão, para apresentação dos documentos acima mencionados.

37. Nesse sentido, considerando-se o princípio da autotutela administrativa, da celeridade, economia processual e eficiência, bem como pela inexistência de obrigação legal de manutenção de Reserva Legal em imóvel urbano, a Administração Pública, responsável pela Decisão Administrativa de indeferimento, deverá rever seu próprio ato e, conseqüentemente, cancelá-lo.

⁷ Art. 5º, inciso LXXVIII - a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação.

⁸ Art. 2º – A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, finalidade, motivação, razoabilidade, eficiência, ampla defesa, do contraditório e da transparência.

V. DOS PEDIDOS

38. Ante todo o exposto, requer seja o presente Recurso Administrativo recebido e processado, com as inclusas razões, bem como seja julgado procedente para:

a) **Declarar nula a Decisão Administrativa**, vez que ocorrido cerceamento de defesa da Recorrente quanto à apresentação deste Recurso, por ausência de disponibilização do Parecer Técnico no prazo legal;

b) Eventualmente, caso se entenda pela não declaração de nulidade da Decisão, que se instem a **julgar procedente este Recurso** apresentado, a fim de que seja cancelada a Decisão Administrativa em virtude de **(i)** o imóvel ser urbano e não possuir obrigação da instituição e manutenção de Reserva Legal e para que **(ii)** ser necessária a concessão do prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação de novo PTRF.

39. Requer a juntada dos documentos que seguem anexos, que comprovam os fatos alegados, bem como mediante todas as provas admitidas em direito, especialmente as provas periciais, documentais e testemunhais, para demonstração da inexistência de prática irregular imputada a Recorrente.

40. Protesta, desde já, pela juntada de outros documentos que entenda necessário para provar o alegado até que o processo seja remetido à conclusão da autoridade julgadora.

Nesses termos, pede deferimento.

Belo Horizonte/MG, 29 de agosto de 2022.

EMCCAMP RESIDENCIAL S.A.
CNPJ sob o nº 19.403.252/0001-90

Doc. 01



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300025829

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: EMCCAMP RESIDENCIAL S/A
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2297663039

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	017			ATA DE REUNIAO DO CONSELHO ADMINISTRACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

BELO HORIZONTE
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

10 JUNHO 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9409223 em 13/06/2022 da Empresa EMCCAMP RESIDENCIAL S/A, Nire 31300025829 e protocolo 222828463 - 08/06/2022. Autenticação: E075AEE5FD37B8E6673E4AB5ED3DACBFF54664F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/282.846-3 e o código de segurança metu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/282.846-3	MGN2297663039	06/06/2022

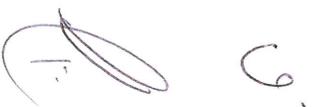
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
092.386.036-34	REGIS PINHEIRO DE CAMPOS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2022**

- 1 **Data, hora e local:** No dia 26 de abril de 2022, às 17h00, na sede social da Emccamp Residencial S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Gonçalves Dias, nº 744, Bairro Funcionários, CEP 30140-091.
- 2 **Presença:** Presentes os membros Eduardo Pinheiro Campos, Régis Pinheiro Campos, Flávia Guimarães Campos, Marcio Roldão e Delson Tolentino. Presentes os diretores Eduardo Pinheiro Campos Filho, André de Sousa Lima Campos, Régis Guimarães Campos, Marina Guimarães Campos, André Aves Avelar e Felipe Amarante Boaventura, estes dois últimos como secretários. Pela administração, Eduardo Lacerda Ribeiro, Marco Antonio Viegas, Bruno Araújo Marques e Fernanda de Ávila Sbrampato.
- 3 **Convocação:** Foram dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração.
- 4 **Mesa:** Presidente: Eduardo Pinheiro Campos; Secretários: André Aves Avelar e Felipe Amarante Boaventura.
- 5 **Ordem do dia:** Apreciar e deliberar sobre a reeleição da diretoria estatutária.
- 6 **Deliberações:** Após análise e discussão da matéria da ordem do dia, os Conselheiros presentes decidiram, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva, aprovar:
 - (i) Reeleição da Diretoria Estatutária: Foi esclarecido pelo secretário de Governança Felipe Amarante Boaventura que, conforme deliberado em Reunião do Conselho de Administração ("RCA") realizada em 24 de agosto de 2020, bem como nas RCA's subsequentes e nos respectivos termos de posse, que os diretores eleitos exerceriam os respectivos cargos até a RCA imediatamente posterior a Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada no exercício de 2022. Assim, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, a reeleição dos atuais diretores da Companhia nos respectivos cargos e atribuições com mandato unificado de 02 anos até a RCA imediatamente posterior à AGO a ser realizada no exercício de 2024, a saber:
Diretor Presidente: **Régis Pinheiro de Campos**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Escócia, 280, Pinheiros, CEP 01450-000, portador



Belo Horizonte

Rua Gonçalves Dias, 744,
Funcionários, BH.
Tel.: +55 31 3526 7455

São Paulo

Av. Ibirapuera, 2120,
4º andar, cj. 44, Moema
Tel.: +55 11 3467-4185

Rio de Janeiro

Av. das Américas, 500,
Bloco. 8, cj. 302, Barra
Tel.: +55 21 3152 7799

emccamp.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9409223 em 13/06/2022 da Empresa EMCCAMP RESIDENCIAL S/A, Nire 31300025829 e protocolo 222828463 - 08/06/2022. Autenticação: E075AEE5FD37B8E6673E4AB5ED3DACBFF54664F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/282.846-3 e o código de segurança metu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

da Carteira de Identidade nº M-1.747.089 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 092.386.036-34, cujas competências são: (i) a direção geral dos negócios da Companhia, a convocação e presidência das reuniões da Diretoria e a coordenação dos trabalhos dos demais diretores e do processo de tomada de decisão; (ii) a representação ativa e passiva da Companhia em todas as suas relações com terceiros, em juízo ou fora dele, observadas as regras dispostas neste Estatuto Social; (iii) a organização e supervisão das políticas e diretrizes de recursos humanos; (iv) a supervisão do cumprimento das políticas e normas estabelecidas pelo Conselho de Administração e das deliberações tomadas em Assembleia Geral; e (v) zelar pela observância da lei e deste Estatuto Social.

Vice-Presidente de Incorporação, para atuação nas regionais Minas Gerais e Rio de Janeiro: **André de Sousa Lima Campos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade de nº M-7.288.753 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 041.100.676-26, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, à BR 356, Km 32, S/N, Fazendas Capitão do Mato, cujas competências são: (i) planejar, coordenar, organizar as atividades comerciais da Companhia; (ii) supervisionar as áreas de projetos, incorporações, novos negócios, relacionamento com clientes, outras atribuições como definições de projetos e produtos, definição de preços e condições de vendas, campanhas e definição de estrutura de comercialização da sociedade; (iii) orientar e supervisionar as pessoas sob sua subordinação, na captação de negócios, selecionando aqueles que possam atender aos interesses da Companhia;

Vice-Presidente de Incorporação, para atuação na regional São Paulo: **Regis Guimarães Campos**, brasileiro, casado, empresário, CPF de nº 012.816.466-28, portador da identidade de nº MG-10.382.857-SSPMG, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Escócia, 280, Pinheiros, CEP 01450-000, cujas competências são: (i) planejar, coordenar, organizar as atividades comerciais da Companhia; (ii) supervisionar as áreas de projetos, incorporações, novos negócios, relacionamento com clientes, outras atribuições como definições de projetos e produtos, definição de preços e condições de vendas, campanhas e definição de estrutura de comercialização da sociedade; (iii) orientar e supervisionar as pessoas sob sua subordinação, na captação de negócios, selecionando aqueles que possam atender aos interesses da Companhia;

Vice-Presidente Administrativo e Financeiro: **Eduardo Pinheiro Campos Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CI: MG-7.288.736, CPF: 002.294.176-20, residente e domiciliado em Nova Lima/MG, à BR 356, Km 32, S/N, Fazendas Capitão do Mato, cujas competências compreenderão: (i) supervisionar e avocar, se necessário, as competências do Diretor Financeiro; (ii) orientar e supervisionar as pessoas sob sua subordinação em todas as diversas áreas de apoio da sociedade, notadamente as de recursos humanos, tesouraria, serviços gerais, tecnologia, inclusive de informática, secretaria, arquivo e em processos administrativos e judiciais;

Belo Horizonte

Rua Gonçalves Dias, 744,
Funcionários, BH.
Tel.: +55 31 3526 7455

São Paulo

Av. Ibirapuera, 2120,
4º andar, cj. 44, Moema
Tel.: +55 11 3467-4185

Rio de Janeiro

Av. das Américas, 500,
Bloco. 8, cj. 302, Barra
Tel.: +55 21 3152 7799

emccamp.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9409223 em 13/06/2022 da Empresa EMCCAMP RESIDENCIAL S/A, Nire 31300025829 e protocolo 222828463 - 08/06/2022. Autenticação: E075AEE5FD37B8E6673E4AB5ED3DACBFF54664F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/282.846-3 e o código de segurança metu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

Diretora de Marketing: **Marina Guimarães Campos**, brasileira, solteira, administradora de empresas, portadora da identidade de n.º M - 7.841.953 expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o n.º 004.681.096-09, residente e domiciliada em Nova Lima/MG, à Avenida Dr. Marco Paulo Simon Jardim, 40, Ap. 2100, Piemonte, CEP 34006-200, Nova Lima/MG, cujas competências serão de: (i) dirigir as atividades de "marketing" em geral; (ii) orientar, supervisionar, planejar e acompanhar as divulgações de interesse da Companhia;

Diretor Financeiro e de Relações com Investidor: **André Alves Avelar**, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG, à Rua Gonçalves Dias, n.º 1899, apartamento 1102, CEP 30140-092, portador da Carteira de Identidade n.º 10439274 SSP MG, CPF n.º 063.626.066-63, cujas competências são, respectivamente: (i) coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia; (ii) gerir as atividades da área financeira da Companhia, incluindo administrar, gerir e controlar as áreas de tesouraria, fiscal e tributária, controladoria, contabilidade e de planejamento financeiro, segundo as orientações deste Estatuto Social, das normas legais vigentes e das políticas e diretrizes consignadas pela Assembleia Geral; (iii) assinar propostas, convênios, acordos, contratos com bancos e afins, documentos em geral para abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias da Companhia, bem como todo e qualquer documento à administração das finanças da Companhia, em conjunto com qualquer outro Diretor ou um procurador com poderes específicos; e (iv) administrar os recursos financeiros da Companhia, orientando a aplicação dos excedentes de caixa dentro das políticas e diretrizes existentes, e conduzindo os processos de contratação de empréstimo e de financiamento e os serviços correlatos necessários à expansão da Companhia, conforme orçamento anual; e (i) responsabilizar-se pela prestação de informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores ou mercados de balcão, nacionais e internacionais, bem como às entidades de regulação e fiscalização correspondentes, mantendo atualizados os registros da Companhia nessas instituições; (ii) representar a Companhia perante a CVM e demais entidades do mercado de capitais, bem como prestar informações relevantes aos investidores, ao mercado em geral à CVM; e (iii) outras funções estabelecidas em lei e na regulamentação vigente.

Diretor Jurídico: **Felipe Amarante Boaventura**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Nova Lima – MG, à Alameda do Ingá, n.º 585, apartamento 1302, CEP: 34.006-089, inscrito na OAB/MG sob o n.º 122.678, RG n.º MG-12.525.995, CPF n.º 072.396.766-09, cujas competências serão de dirigir as atividades do: (i) Jurídico Imobiliário, compreendendo elaboração e revisão de contratos imobiliários, due diligences, regulamentações e incorporações; (ii) Jurídico Corporativo, compreendendo elaboração e análise de contratos, consultas jurídicas, rotinas societárias, projetos de

Belo Horizonte

Rua Gonçalves Dias, 744,
Funcionários, BH.
Tel.: +55 31 3526 7455

São Paulo

Av. Ibirapuera, 2120,
4º andar, cj. 44, Moema
Tel.: +55 11 3467-4185

Rio de Janeiro

Av. das Américas, 500,
Bloco. 8, cj. 302, Barra
Tel.: +55 21 3152 7799

emccamp.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o n.º 9409223 em 13/06/2022 da Empresa EMCCAMP RESIDENCIAL S/A, Nire 31300025829 e protocolo 222828463 - 08/06/2022. Autenticação: E075AEE5FD37B8E6673E4AB5ED3DACBFF54664F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe n.º do protocolo 22/282.846-3 e o código de segurança metu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

melhorias jurídicas e rollins de governança corporativa; (iii) Jurídico Contencioso, compreendendo gestão das demandas passivas e ativas ajuizadas em face da Companhia ou pela Companhia; e (iv) da Auditora Trabalhista, compreendendo auditorias de obras e empreiteiros, tanto documental quanto presencial nas obras.

7 **Posse:** Os Diretores são imediatamente empossado em seus respectivos cargos, mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados em livro próprio, tendo declarado, sob as penas da lei que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou condenados à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações") e na Instrução CVM nº 367, de 29 de maio de 2002; declaram, ainda, estarem sujeitos a todas as políticas de governança da Companhia, em especial, o Código de Conduta e Integridade.

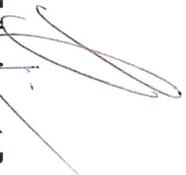
8 **Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações. Não ocorreram dissidências ou protestos. Os presentes deliberaram pelo registro, apartado, da reeleição da Diretoria Estatutária, a qual deverá ser submetida a publicação e aos procedimentos de governança.

9 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião do Conselho de Administração, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada.

10 **Assinaturas:** Presidente: Eduardo Pinheiro Campos; Secretário: André Alves Avelar e Felipe Amaranante Boaventura.

(confere com o original lavrado em livro próprio)

Belo Horizonte – MG, 26 de abril de 2022.


Felipe Amaranante Boaventura
Secretário


Eduardo Pinheiro Campos
Presidente


André Alves Avelar
Secretário

Belo Horizonte
Rua Gonçalves Dias, 744,
Funcionários, BH.
Tel.: +55 31 3526 7455

São Paulo
Av. Ibirapuera, 2120,
4º andar, cj. 44, Moema
Tel.: +55 11 3467-4185

Rio de Janeiro
Av. das Américas, 500,
Bloco. 8, cj. 302, Barra
Tel.: +55 21 3152 7799

emccamp.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9409223 em 13/06/2022 da Empresa EMCCAMP RESIDENCIAL S/A, Nire 31300025829 e protocolo 222828463 - 08/06/2022. Autenticação: E075AEE5FD37B8E6673E4AB5ED3DACBFF54664F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/282.846-3 e o código de segurança metu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/282.846-3	MGN2297663039	06/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.396.766-09	FELIPE AMARANTE BOAVENTURA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9409223 em 13/06/2022 da Empresa EMCCAMP RESIDENCIAL S/A, Nire 31300025829 e protocolo 222828463 - 08/06/2022. Autenticação: E075AEE5FD37B8E6673E4AB5ED3DACBFF54664F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/282.846-3 e o código de segurança metu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/10

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, Felipe Amarante Boaventura , com inscrição ativa no(a) OAB/(MG) sob o nº 122678, expedida em 25/03/2010, inscrito no CPF nº 072.396.766-09, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Ata de Reunião do Conselho de Administração 26.04.2022 - 4 página(s)

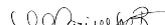
Belo Horizonte/MG , 06 de junho de 2022.

Nome do declarante que assina digitalmente: Felipe Amarante Boaventura



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9409223 em 13/06/2022 da Empresa EMCCAMP RESIDENCIAL S/A, Nire 31300025829 e protocolo 222828463 - 08/06/2022. Autenticação: E075AEE5FD37B8E6673E4AB5ED3DACBFF54664F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/282.846-3 e o código de segurança metu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa EMCCAMP RESIDENCIAL S/A, de NIRE 3130002582-9 e protocolado sob o número 22/282.846-3 em 08/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9409223, em 13/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.386.036-34	REGIS PINHEIRO DE CAMPOS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
072.396.766-09	FELIPE AMARANTE BOAVENTURA

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
072.396.766-09	FELIPE AMARANTE BOAVENTURA

Belo Horizonte, segunda-feira, 13 de junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 13/06/2022, às 16:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/282.846-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. segunda-feira, 13 de junho de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9409223 em 13/06/2022 da Empresa EMCCAMP RESIDENCIAL S/A, Nire 31300025829 e protocolo 222828463 - 08/06/2022. Autenticação: E075AEE5FD37B8E6673E4AB5ED3DACBFF54664F. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/282.846-3 e o código de segurança metu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Doc.02

ruprestre secundário no estágio INICIAL de regeneração natural, em área comum. Estágio de Regeneração: Inicial. Validade: 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 26/07/2022

* Luiz Pereira dos Santos - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. Itaiatçu/MG. PA Nº 2100.01.0009983/2022-31. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana no estágio INICIAL de regeneração natural. Estágio de Regeneração: Inicial. Validade: 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 21/07/2022

* Jair Ribeiro de Figueiredo – Plano de manejo sustentável. Nova União/MG – PA Nº2100.01.0017446/2022-96. Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana. Estágio de Regeneração: Médio. Validade: 3 (TRÊS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 27/07/2022

(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães- Supervisor Regional URFBio Metropolitana

INFORMAÇÃO INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL
O Supervisor Regional do IEF da URFBio URFBIO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições, torna público que foi Indeferida a Autorização para Intervenção Ambiental, conforme os processos abaixo identificados:

* Emecamp Residencial SA - Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP. Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP. Belo Horizonte/MG - PA Nº 2100.01.0039793/2021-70

(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães- Supervisor Regional URFBio Metropolitana

15 cm -27 1667849 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *EFCO135 Concessionária de Rodovias SA/BR 135 – CNPJ/CPF 30.265.100/0001-008. Supressão da cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, Corinto e Curvelo/MG, Processo Nº 2100.01.0009684/2022-53, em área autorizada de 5,05 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 27/07/2022

Lucas Garcia Rabello. Supervisor Regional - URFBIO Centro Norte.

3 cm -27 1667919 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

AVISO DE LICITAÇÃO

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade: Pregão Eletrônico – Processo nº 2241005 0000012/2022 - SEI nº 2240.01.0002034/2022-95 – Objeto: Contratação de serviços de Agente de Integração, para atendimento ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM pertencente ao Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a plena operacionalização das atividades de estágio de estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino, de interesse curricular, “obrigatório/não remunerado” ou “não-obrigatório/remunerado”, e exercer o controle do processo desde o ingresso do estagiário até rescisão contratual. Data da sessão de lances: Dia 10 de agosto de 2022, às 10:00 horas. Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos nos sites: www.igam.mg.gov.br/editais e www.compras.mg.gov.br. A sessão de lances ocorrerá no site: www.compras.mg.gov.br

Belo Horizonte, 27 de julho de 2022.

Aprovado e Autorizado pela Autoridade Competente:
Marcelo da Fonseca – Diretor Geral do IGAM

5 cm -27 1667467 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022
Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, realizará a licitação para COMPRA CENTRAL - MEDICAMENTOS III, em atendimento à demanda de diversos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais. A sessão do pregão iniciará no dia 10/08/2022, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br

BH/MG 28/07/2022. Jafer Alves Jabour, Superintendente Central de Compras Governamentais/SEPLAG

3 cm -26 1667160 - 1

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2022
Tipo: Menor Preço. O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Central de Compras da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão torna pública a RETIFICAÇÃO do Edital de licitação publicado no dia 22/07/2022, ref. Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Planejamento 140/2022 – contratação de empresa, por meio de registro de preço, para fornecimento, sob demanda, futura e eventual, de SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL PARA PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, para os órgãos e entidades anuentes do estado de minas gerais. A sessão está remarçada para ocorrer no dia 10/08/2022, às 10h00min, no site www.compras.mg.gov.br. Mais informações: comprascentrais@planejamento.mg.gov.br

BH/MG 28/07/2022. Jafer Alves Jabour, Superintendente Central de Compras Governamentais/SEPLAG

4 cm -26 1667162 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

AVISO DE LICITAÇÃO

A PRODEMGE comunica que está realizando o Pregão Eletrônico nº 006/2022, Processo de Compra 5141001 020/2022, para Aquisição de licenças de uso perpétuo do software CA Service Management Service Desk Manager Package, contratação de Suporte Técnico com direito a atualização de versões e contratação de Consultoria Técnica. Especificações e demais condições de participação constam no Edital à disposição dos interessados nos sites: www.compras.mg.gov.br e www.prodemge.gov.br. Data da sessão: 09 de agosto de 2022 às 09:30 horas. Belo Horizonte, 27 de julho de 2022.

3 cm -27 1667946 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO E REGISTRO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIOS FJP/PI-235/2021

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO – FJP

Capacitação, Inserção e Desenvolvimento – CIDE OBJETO:possibilitar acesso a estágios extracurriculares aos alunos regularmente matriculados nos cursos mantidos pela ESCOLA DE GOVERNO/FJP, com vistas à complementação educacional e o estabelecimento de vínculo educativo-profissionalizante, supervisionado e desenvolvido como parte do projeto pedagógico e do itinerário formativo do aluno, atuando o CIDE como um Agente de Integração, auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, em conformidade com os

preceitos da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, c/c a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), no âmbito estadual, a contratação de estagiários em órgãos e entidades da Administração Pública deve se submeter à Lei Estadual nº 12.079, de 12/01/1996, bem como ao Decreto Estadual nº 45.036, de 04/02/2009. REFERÊNCIA: Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, c/c a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, e as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). VIGÊNCIA: até 60 (sessenta) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte, novembro de 2021.

5 cm -27 1667777 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento de JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA FLISTER, CPF051.083.186-93, do município de BELO HORIZONTE/MG, para prestação de serviços de auditoria médica e de enfermagem nas contas dosprocedimentos técnicos dos serviços de saúde credenciados do Instituto, no valor global estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2011.10.122.010.2.026.0001.339036.0.50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 22/07/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) SOC CARIDADE DE MAR DE ESPANHA STA CASA MISERICÓRDIA, CNPJ23.351.316/0001-60, do município de MAR DE ESPANHA/MG, para prestação de serviços hospitalares para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais).

A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2011.10.302.010.4.077.0001.339039.0.49.1

2011.10.302.010.4.077.0001.339039.0.50.1

2011.10.302.010.4.077.0001.339039.0.60.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 22/07/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) OLHAR - INSTITUTO DE OFTALMOLOGIA E PLÁSTICA OCULAR LTDA, CNPJ08.593.694/0001-20, do município de BELO HORIZONTE/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2011.10.302.010.4.078.0001.339039.29.0.49.1

2011.10.302.010.4.078.0001.339039.29.0.50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 22/07/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) CLINICA DRA. ALICE AMARAL LTDA, CNPJ08.087.137/0001-37, do município de JUIZ DE FORA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais).

A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2011.10.302.010.4.078.0001.339039.29.0.49.1

2011.10.302.010.4.078.0001.339039.29.0.50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 22/07/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) CONSULTORIO DE MEDICINA HARMONIZE LTDA, CNPJ09.285.820/0001-41, do município de ITAMARANDIBA/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais).

A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2011.10.302.010.4.078.0001.339039.29.0.49.1

2011.10.302.010.4.078.0001.339039.29.0.50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 22/07/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

21 cm -27 1667904 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9344045/2022 SEI: 2010.01.0060320/2022-72. Contratada: Nacional Comercial Hospitalar S.A. Objeto: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Valor: R\$ 17.664,24. Dot. Orç: 2011.10.302.011.4087.00.01.3.3.90.30.10.0.50.1. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor e Andrios Gomes Ferreira Costa – Contratada.

Contrato nº 9344040/2022 SEI: 2010.01.0060310/2022-51. Contratada: HPF Cirúrgica Ltda. Objeto: Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. Valor: R\$ 8.704,00. Dot. Orç: 2011.10.302.011.4087.0001.3.3.90.30.10.0.50.1. Guilherme Parentoni S. Fonseca – Diretor e Nathália Aparecida Coutinho Emigdio Menezes – Contratada.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso IV, exarado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, Ratifico a Dispensa de licitação, por Emergência, referente ao processo nº 201215-111/2022 , destinada à aquisição de Frasco Coletor De Secreções e Outros para atendimento de beneficiários do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP, mediante fornecimento parcelado, para 180 (cento e oitenta) dias, por meio das empresas Biotec Produtos Hospitalares Ltda- inscrita no CNPJ nº 07.204.591/0001-68, no valor total de R\$ 120.256,40 (Cento e vinte mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), LMS Biomedical Comercio De Produtos Hospitalares Ltda- inscrita no CNPJ nº 19.281.319/0001-60, no valor total de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), Med Center Comercial Ltda- inscrita no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, no valor total de R\$ 1.470,00 (Um mil quatrocentos e setenta reais) e Medhouse Industria e Comercio de Produtos Cirurgicos e Hospitalares Eireli- inscrita no CNPJ nº 48.393.276/0001-66, no valor total de R\$ 40.986,00 (quarenta mil novecentos e oitenta e seis reais). A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº 2011.10.302.11.4087.1.3.3.90.30.12.0.50.1

Luiza Hermeto Coutinho Campos - Presidente do Ipsemg.

8 cm -27 1667871 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2012015.79/2022

Objeto: Aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo componentes para cirurgias de ortoplastia primária/visão de quadro, necessários para realização dos procedimentos cirúrgicos da Clínica de Ortopedia do Hospital Governador Israel Pinheiro/HGIP, em regime de consignação, com pacto adjeto de comodato dos instrumentos, pelo período de 12 (doze) meses. Data da sessão pública: 11/08/2022, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no site eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2022. Bruno Rames Stancioi – Gerente de Aquisições e Suprimentos do IPSEMG.

4 cm -27 1667843 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato: Convênio Nº 01/2022. SEI: 2010.01.0043167/2022-28. Conveniente: Instituto de Previdência dos Serv. Do Estado de MG – IPSEMG. Convenida: Inst. de Ensino Fac. de Ciências Méd. de Minas Gerais - FCMMG. Objeto: Realização de estágio curricular para estudantes regularmente matriculados do 9º ao 12º períodos do curso de Medicina da IESFCMMG. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses. Base Legal: Art. 57 da Lei Federal 8.666/93. Guilherme P. S. Fonseca – Diretor – e José Celso C. G. P. Coelho, Wagner Eduardo Ferreira - Conveniados.

2 cm -27 1667678 - 1

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Extrato: Termo de rescisão amigável do contrato de credenciamento nº 955/2020. Contratante: IPSEMG. Contratado: CLÍNICA CARDIOVASCULAR DE VARGINHA LTDA. Rescisão amigável ao contrato de credenciamento de prestação de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde na modalidade de pessoa jurídica. Fundamentação Legal: no inciso II do art. 79, da Lei Federal 8.666/93 (e suas posteriores modificações), e na Cláusula Decima Segunda do contrato. Documento assinado eletronicamente por VISMÁRIO CAMARGOS DE FREITAS, Usuário Externo, em 25/07/2022, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por Pedro William Ribeiro Diniz, Diretor(a), em 27/07/2022, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

4 cm -27 1667907 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Diretoria de Saúde deste Instituto por meio do Memorando IPSEMG/DISA nº 340/2022 (49554286), Despacho nº 272/2022/IPSEMG/GERH-CRED (49518902), proveniente da Departamento de Gestão de Pessoal - Credenciamento, ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do seguinte profissional, para prestação de serviços de Assistente Social, conforme as condições do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviços – Assistente Social – Nº 17/2021 e tabela de preços previamente fixada: Keyla Maria de Oliveira Dias Leite de Meireles, CPF 028.952.136-07. Publique-se.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2022. Luiza Hermeto Coutinho Campos – Presidente.

4 cm -27 1667899 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) CENTRO OFTALMOLOGICO DO NORTE DE MINAS LTDA, CNPJ 40.354.184/0001-02, do município de MONTES CLAROS/MG, para prestação de serviços ambulatoriais pessoa jurídica para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2011.10.302.010.4.078.0001.339013.17.0.50.1

2011.10.302.010.4.078.0001.339036.08.0.50.1

2011.10.302.010.4.078.0001.339039.29.0.49.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 26/07/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

5 cm -27 1667903 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 027/2022

Planejamento de Compras do Portal de Compras MG nº 114/2022 - Registro de preços de equipamento de proteção individual - luvas. Ata nº 001 assinada com as empresas: Plena Distribuidora de Materiais Elétricos e Hidráulicos – Eireli (CNPJ: 32.654.902/0001-38), Lote 01, Valor: R\$ 3.899,92; Sm Segurança Belo Horizonte Ltda – Forte (CNPJ: 06.176.619/0001-38), Lote 02, Valor: R\$ 624.681,33; Forte Sinal Equipamentos – Eireli – Epp (CNPJ: 26.729.755/0001-15), Lote 03, Valor: R\$ 797.913,23; Dayane Maria Gomes Ferreira (CNPJ: 30.411.965/0001-38), Lote 04, Valor: R\$ 18.483,00. Ata disponibilizada nos endereços www.mgs.srv.br/licitacoes e www.compras.mgs.gov.br.

3 cm -27 1667809 - 1

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO

Pregão Eletrônico nº: 029/2022 - PLANEJAMENTO PORTAL DE COMPRAS Nº 131/2022 - Registro de preços de uniforme social. Empresas Adjudicatárias: Beló Brasil Uniformes Ltda (CNPJ/MF: 17.231.920/0001-13), Lote 01, Valor: R\$ 2.898.982,41, Lote 03, Valor: R\$ 19.998,52; Inovare Uniformes e Distribuidora Eireli (CNPJ/MF: 31.760.647/0001-45), Lote 02, Valor: R\$ 602.854,00.

2 cm -27 1667468 - 1

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO - ITAU CONSIGNADO SA CREDENCIAMENTO nº 004/2013 – CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS OU FINANCEIRAS PARA CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E CARTÕES DE CRÉDITO AOS EMPREGADOS DA MGS COM ADIMPLEMENTO MEDIANTE DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO. A MGS - Minas Gerais Administração e serviços S/A torna público o credenciamento do ITAU CONSIGNADO S.A.

Belo Horizonte, 27 de julho de 2022. Comissão de Credenciamento da MGS.

ITAU UNIBANCO S.A.

Parecer: Deferido

Indeferido

Publicação: / /

4 cm -27 1667568 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Extrato do Termo de Cooperação Técnica para Fornecimento de Dados nº 001/2022, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde e o GRUPO EPA – Engenharia de Proteção Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ nº 48.045.090/0001-63. Objeto: “cooperação mútua para o fornecimento dos dados brutos das análises de qualidade da água das soluções alternativas de abastecimento de águas monitoradas pela SES/MGna bacía do rio Paraopeba, ou seja, a listagem dos resultados para os padrões microbiológicos, físico-químicos e substâncias químicas que representam riscos à saúde, bem como suas respectivas localizações georreferenciadas”. Data da assinatura: 26/07/2022. Assinam: Filipe Cruz Laguardia pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Marcela Jacomini Corsini pelo Grupo EPA. Testemunhas: Marianne M. Nabahan e Bruna Dias Tourinho.

4 cm -2

Doc.03



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Metropolitana - Núcleo de Biodiversidade

Parecer Técnico IEF/URFBIO METRO - NUBIO nº. 24/2022

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.

PARECER ÚNICO					
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: Emccamp Residencial SA				CPF/CNPJ: 19.403.252/0001-90	
Endereço: Rua Gonçalves Dias 744				Bairro: Funcionários	
Município: Belo Horizonte		UF: MG		CEP: 30140-091	
Telefone: 31 - 3526-3351		E-mail: jorge.lima@emccampurbanismo.com.br			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? () Sim, ir para item 3 (x) Não, ir para item 2					
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					
Nome: Cidade Jardim Participações e Administrações SA				CPF/CNPJ: 33.744.085/0001-71	
Endereço: Rua Fernandes Tourinho 1030				Bairro: Lourdes	
Município: Belo Horizonte		UF: MG		CEP: 30112-003	
Telefone: 31 - 3225-3896		E-mail: andreza@textobh.com.br			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL					
Denominação: Sítio da Praia				Área Total (ha): 49,8	
Registro nº - Matrícula 51592 de 13/09/2019 d livro 02, Serviço Registral de imóveis de Santa Luzia.				Município/UF: MG	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): Imóvel Urbano					
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA					
Tipo de Intervenção		Quantidade		Unidade	
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo		30,4781		ha	
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP		0,6537		ha	
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP		0,5574		ha	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas (Sirgas 2000)	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo	27,7898	ha	23K		
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	0,6537	ha	23K		
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente - APP	0,5574	ha	23k		
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA					
Uso a ser dado a área		Especificação		Área (ha)	
Outros		Parcelamento urbano - Loteamento e construção de sistema viário		31,6892	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional		Área (ha)

Cerrado	Áreas antropizadas com presença de espécimes arbóreos isolados, palmáceas, arbustos pioneiros e vegetação exótica - Mangueiras	Antropizado - capim exótico e solo compactado	27,7898
Cerrado	APP degradada	Antropizado - capim exótico e solo compactado	0,6537
Cerrado	APP degradada	Antropizado - capim exótico e solo compactado	0,5574

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Nativa	0,00	

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 28/06/2021

Data da vistoria: 02/09/2021

Data de solicitação de informações complementares: 07/10/2021

Data do recebimento de informações complementares: 07/12/2021- Intempestivo

Data de emissão do parecer técnico:28/04/2022

2. OBJETIVO

É objeto deste parecer analisar a solicitação para supressão de cobertura vegetal nativa com destoca em 31,6892 hectares, no imóvel denominado "Sítio da Praia", ou "Pasto de Praia", ou ainda "Pasto da Beira do Rio das Velhas", possui área total de 49,8 hectares e localiza-se na margem direita do Rio das velhas, à Av. Beira Rio s/n (Avenida Dr. Vicente de Araújo), município de Santa Luzia, Minas Gerais. É pretendida a intervenção para uso alternativo do solo e implantação de parcelamento de solo urbano com loteamento.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1. Imóvel Urbano - parcelamento

A Propriedade está registrada sob Matrícula 51592 de 13/09/2019 d livro 02, Serviço Registral de imóveis de Santa Luzia, comprovada por certidão de inteiro teor emitida em 22 de outubro de 2020. Imóvel denominado "Sítio da Praia", ou "Pasto de Praia", ou ainda "Pasto da Beira do Rio das Velhas", possui área total de 49,8 hectares e localiza-se as margens do Rio das velhas, à Av. Beira Rio s/n (Avenida Dr. Vicente de Araújo), município de Santa Luzia, Minas Gerais

3.2. Cadastro Ambiental Rural:

Imóvel em tese está localizado em área urbana, sendo assim, dispensado inicialmente da apresentação do recibo de inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR ou a comprovação da averbação da área de Reserva Legal da propriedade.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A área requerida para intervenção ambiental, visando a implantação de projeto urbanístico de parcelamento do solo/loteamento está coberta em parte por Floresta Estacional Semi Decidual secundária em Estágio Médio de regeneração, e em sua maior porção está coberta por gramíneas exóticas, apresenta árvores nativas isoladas e exóticas isoladas, palmeiras e pomares abandonados. Para a implantação do empreendimento foi requisitada a intervenção com supressão em 31,6892 da área total, incluindo 2,6883ha de Floresta Estacional Semi Decidual e 1,2111h de área de preservação permanente caracterizada como leito de vertente antropizado e várzea do rio das Velhas antropizada por construção de rodovia e utilização da área para pastoreio e criação de gado extensiva.

Na área de supressão e de acordo com o inventário florestal apresentado, o rendimento lenhoso previsto é de **982,2862m³** de lenha de origem nativa. Segundo informado no processo o material lenhoso será:

...(X) Uso interno no imóvel ou empreendimento...

...(X) Doação...

Sinaflor: **Não apresentou cadastro SINAFLOR**

Taxa de Expediente: Valor **R\$ 611,32**, pagamento realizado em **18/05/2021**

Taxa florestal: Valor de R\$493,00 referente a **982,2862m³** de lenha de origem nativa, tendo sido pago os seguintes valores com respectivos comprovantes anexos a este processo SEI - DOC 31479958.

4.1. Das eventuais restrições ambientais:

- **Bioma: Cerrado (IBGE, 2019)**

- **Fitofisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana**
- **Solo: Argissolo Vermelho Amarelo distrófico - PVAd8 (FEAM/UFV)**

- **Área de influencia do Patrimônio Cultural do IEPHA.**

- **Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais -ZZE/MG (SEMAD/UFLA):**

i) Prioridade de Conservação da Flora: **Baixa;**

ii) Vulnerabilidade Natural: indefinida;

iii) Integridade da Fauna: Muito Alta;

iv) Integridade da Flora: Muito Baixa;

v) Risco ambiental: Alto;

vi) Erosão Atual: Alta;

vii) Declividade: Relevo plano ou suave ondulado.

Viii) vulnerabilidade natural associada a disponibilidade de água superficial - Alta

- Atlas da biodiversidade de Minas Gerais (Biodiversitas, 2005)

i) Prioridade para Conservação da Biodiversidade: **sem classificação ou fora das zonas definidas pela Biodiversitas.**

- Unidades de Conservação da natureza e demais áreas especialmente protegidas ou relevantes:

Não inserida em nenhuma das categorias.

- Outras - Art 11 e Art 25 da Lei Federal 11428/06:

a) Abrigar espécies da flora e da fauna silvestres ameaçadas de extinção:

Segundo inventário florestal executado pelo empreendedor, não foi constatada presença de espécies da flora ameaçadas de extinção da "Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção"(Portaria MMA nº 443/2014).

Os riscos às espécies da fauna ameaçadas de extinção, que acaso se utilizem a área intervinda, bem como ao prejuízo à sobrevivência de espécies vegetais não arbóreas ameaçadas são reduzidos em vista de se tratar de perímetro urbano.

b) exercer a função de proteção de mananciais ou de prevenção e controle de erosão:

A vegetação objeto da intervenção **protege** leito maior do Rio das Velhas naquele trecho sujeito a alagamentos, está situado em área de declive acentuado conforme demonstram os estudos planialtimétricos (documento SEI 31479964). O risco de que a intervenção ocasione processos graves de erosão são ALTOS.

c) formar corredores entre remanescentes de vegetação primária ou secundária em estágio avançado de regeneração

Não foram identificados remanescentes de vegetação primária ou secundária em estágio avançado de regeneração contíguos a área objeto da intervenção.

d) proteger o entorno das unidades de conservação:

A área não está localizada no entorno de Unidade de Conservação de Proteção Integral.

e) possuir excepcional valor paisagístico, reconhecido pelos órgãos executivos competentes do SISNAMA

Não está localizado em área de excepcional valor paisagístico, assim declarada pelo poder público.

4.2. **Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:**

- Atividades desenvolvidas: Parcelamento de solo urbano

- Classe do empreendimento: *Não se aplica*

- Critério locacional: *Não se aplica*

- Modalidade de licenciamento: (X) Não - Passível / () LAS Cadastro / () LAS/RAS / () LAC ou LAT no caso de intervenções após licenciamento SEMAD / () Municipal

- Número do documento: Não se aplica

4.3. **Vistoria realizada:**

A vistoria técnica foi realizada no dia 02/09/2021.

Características físicas:

-Topografia: A topografia da área é ondulada.

Declividade da área solicitada para desmate sob Floresta Estacional Semidecidual, estágio médio está acima de 47% (maior que 42º) como indica o levantamento Planialtimétrico DOC SEI 31479964.

Não há relatos ou documentos de levantamento da existência de sítios espeleológico ou paleontológico, apesar da área estar dentro de perímetro definido como **Área de influencia do Patrimônio Cultural do IEPHA**. Não há também estudo ou indicação de existência de cavidades naturais no solo, tais como grutas, cavernas ou dolinas.

- Hidrografia:

O referido lote possui dois cursos d'água dentro de seus limites. A área drena para corpo d'água conhecido como Rio das Velhas sendo de contribuição direta dessa bacia, afluente da Bacia do Rio São Francisco.

Características biológicas:

- Vegetação:

Inserida no Bioma Cerrado, a vegetação natural é classificada como Floresta Estacional Semidecidual Sub Montana, secundária, em estágio médio de regeneração natural. Há predominância de árvores nativas, formando dossel, em muitos trechos descontínuo. Presença de sub-bosque heterogêneo com forte presença de de trepadeiras lenhosas como cipós. Há presença de camada de serrapilheira em todo o terreno espessada em virtude da estação seca e da caducifolia das espécies vegetais locais.

Os estudos apresentados indicam que a área de FESD ocupa 5,9543HA do imóvel. No entanto, em vistoria, verificou-se que podem ser consideradas desse total indicado apenas 2,6883, nos quais se quer intervir, mais 0,7187ha localizados na cabeceira de uma vertente. Os demais fragmentos, indicados como FESD em estágio médio às margens do Rio das velhas, são compostos por gramíneas exóticas, espécies arbustivas invasoras e vegetação em estágio inicial de regeneração, área atingida anualmente por alagamentos provocados pelas enchentes do Rio das Velhas.

- Fauna: Não foi relatada ou verificada a presença de animais silvestres vertebrados durante a vistoria. Porém o ambiente do lote e seu entorno possui características que podem dar suporte a existência, ainda que transitória, de mamíferos de pequeno e médio porte (menos de 5kg de massa corporal) e com hábito adaptado a presença humana tais como esquilos (*Sciurus aestuans*), saguis (*Callithrix sp.*), quatís (*Nasua sp.*), ouriços-caixeiro (*Coendou prehensilis*), gambás (*Didelphis sp.*), mãos-pelada (*Procyon cancrivorus*) dentre outros. A avifauna local possivelmente possui alta diversidade com a presença de periquitos (*Psittacara leucophthalmus*, *Brotogeris chiriri*), canários-da-terra (*Sicalis flaveola*), pica-paus (*Campephilus robustus*), tucanos (*Ramphastos toco*), carcarás (*Carcara plancus*), sabiás-laranjeira (*Turdus rufiventris*), gaviões carrapateiros (*Milvago chimachima*), bem-te-vis (*Pitangus sp.*), japús (*Psarocolius decumanus*) almas-de-gato (*Piaya cayana*), saíras (*Tangara sp.*), dentre outros. Repteis e anfíbios possivelmente são localmente representados por variedade de serpentes e por espécies generalistas como o lagarto teiú (*Tupinambis sp.*) e do gênero *Tropidurus*.

Alternativa técnica e locacional:

Pelas características do empreendimento faz-se **evitável** a supressão da cobertura vegetal para sua implantação, pois as áreas verdes do empreendimento estão propostas para serem alocadas em áreas de preservação permanente alagadas todos os anos pelas cheias do rio das velhas. vide fotografia abaixo extraída de reportagens da internet:



Vista do fragmento classificado pelo empreendedor como Floresta Estacional em Estágio Médio próximo à ponte velha em Santa Luzia em época de cheia do Rio das Velhas.

O fragmento de vegetação que se pretende suprimir é o único secundário em estágio médio de regeneração na propriedade. Os demais fragmentos apontados como proposta de remanescente para atender o artigo 31 da lei 11428/2008 e que o empreendedor pretende deixar, estão em estágios iniciais ou degradados por intervenções antrópicas, pastoreio, alagamentos e não se prestam para o fim que a legislação exige.

As áreas de preservação permanente da propriedade estão alteradas e em processo de degradação.

5. ANÁLISE TÉCNICA

O inventário Florestal está super estimado, uma vez que se extrapola para áreas sem cobertura florestal o levantamento feito na área sob Floresta Estacional Semi Decidual.

As áreas de Preservação permanente da propriedade não estão conservadas ou preservadas, apresentado tendência a degradação e propensão ao alagamento anual pelas cheias do Rio das velhas. O empreendedor requer o desmate do último fragmento em estágio médio para compensação do mesmo com a alocação das áreas verdes em partes alagáveis e degradadas de preservação permanente. As áreas propostas tem a tendência de não dar suporte ao desenvolvimento do projeto técnico de reconstituição de flora, tanto por este não prever espécies florestais que suportem áreas alagadas ou alagáveis, quanto pela incapacidade das plantas de suportar a supressão anual provocada pelo risco ambiental do encharcamento do solo no período chuvoso.

As formações vegetais ao longo da margem do Rio das velhas estão degradadas e em estado de regeneração inicial, compostas por herbáceas, arbustos pioneiros e espécies exóticas como eucaliptus - spp.

As declividades sob o fragmento de FESD que se pretende alterar são superiores a **47%** como indica o levantamento Planialtimétrico DOC SEI 31479964. Essa característica, associada aos dados do IDE SISEMA de **Risco ambiental Alto, Erosão Atual Alta e vulnerabilidade natural associada a disponibilidade de água superficial Alta e Vulnerabilidade do solo alta**, são fatores que podem agravar os alagamentos das áreas a jusante do rio das velhas nesse trecho e o agravamento de processos de assoreamento do rio. Os processos de assoreamento poderiam ser agravados, ou provocados, pela movimentação de terra prevista no projeto caso seja desmatada a área declivosa coberta pelo fragmento florestal, e quando se reconfigurar o relevo para possibilitar construção de vias e abertura de lotes. Essas intervenções poderiam também redirecionar o fluxo da cheia para o lado oposto do leito do curso d'água ou o agravamento de alagamentos de parte do centro comercial da cidade de Santa Luzia, abaixo da ponte velha, tanto pelo aumento da velocidade do escoamento superficial das águas pluviais quanto pela impermeabilização do solo nessa micro bacia representada pelo terreno que se pretende intervir.

O remanescente de 30% da floresta estacional, proposto pelo empreendedor, não atende ao requisito legal. Os fragmentos propostos não estão formados por floresta estacional semi decidual em estágio médio de regeneração, mas por fragmentos degradados em estágio inicial de recomposição sujeitos a alagamento anual e intervenções antrópicas.

As áreas verdes sugeridas estão em áreas de preservação permanente, alagáveis anualmente, onde não há expectativa de sucesso para a implantação do PTRF proposto.

A supressão do fragmento de 2,6883ha de Floresta Estacional Semi decidual deve ser vedada pelos motivos narrados acima e por duas outras importantes restrições:

- 1- por exercer função de proteção de mananciais e prevenção de controle de erosão
- 2- Por conta do proprietário ou seus sucessores não cumprirem a legislação ambiental quanto a APP e Reserva legal (essa não encontrada como averbada ou como vegetação mantida na propriedade).

Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

Os impactos ambientais gerados ou possíveis de ocorrer durante a intervenção abrangem a área e seu entorno, e afetam direta ou indiretamente o meio ambiente, sendo estes:

Impactos:

Perda de hábitat (Floresta Estacional Semidecidual em estágio médio de regeneração);

redução de possibilidades de manutenção da biodiversidade;

exposição do solo e aumento dos processos erosivos;

poluição sonora pelo uso de máquinas;

perturbação, afugentamento, atropelamento e captura da fauna, com a diminuição de área de abrigo, de nidificação e de deslocamento, além da diminuição da disponibilidade de alimento;

alteração da paisagem;

alteração antrópica do biótopo;

Impermeabilização de solo e redirecionamento de vazão de cheias e de águas pluviais;

Assoreamento do Rio das Velhas.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº. 47.892/2020 compete ao Núcleo de Controle Processual

Regional realizar o controle processual dos processos administrativos que envolvam supressão de vegetação nativa primária ou secundária em estágio médio e avançado de regeneração, pertencentes ao bioma Mata Atlântica, de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar;

Considerando ainda, que compete ao Núcleo de Controle Processual Regional zelar pelo cumprimento de normas e procedimentos, bem como das orientações da AGE nos demais processos de competência da URFBio, conforme diretrizes emanadas pelo Gabinete, pelas diretorias e pela Procuradoria do IEF;

Considerando que o empreendedor não apresentou comprovação da descaracterização do imóvel rural para urbano, essencial para análise do pedido de intervenção ambiental para fins de loteamento urbano, não adentrado ao mérito da competência municipal para aprovação do Projeto de Loteamento, estando adstrito à competência do órgão estadual, uma vez que o requerimento se refere a atividade de loteamento do solo urbano, não sendo possível a emissão de autorização para intervenção ambiental para uma finalidade que não pode ocorrer em solo rural antes que seja apresentada a Certidão de Registro do Imóvel objeto da intervenção caracterizado como imóvel urbano.

O parcelamento do solo no país é regido pela Lei nº6766, de 1979, que prevê:

Art. 1º. O parcelamento do solo para fins urbanos será regido por esta Lei.

Parágrafo único - Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão estabelecer normas complementares relativas ao parcelamento do solo municipal para adequar o previsto nesta Lei às peculiaridades regionais e locais.

Art. 2º. O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei e as das legislações estaduais e municipais pertinentes.

No que se refere aos requisitos para aprovação do parcelamento pelo município, a Lei nº 6.766, de 1979, dispõe:

Art. 9º. Orientado pelo traçado e diretrizes oficiais, quando houver, o projeto, contendo desenhos, memorial descritivo e cronograma de execução das obras com duração máxima de quatro anos, será apresentado à Prefeitura Municipal, ou ao Distrito Federal, quando for o caso, acompanhado de certidão atualizada da matrícula da gleba, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, de certidão negativa de tributos municipais e do competente instrumento de garantia, ressalvado o disposto no § 4o do art. 18. (Redação dada pela Lei nº 9.785, de 1999)

§ 1º - Os desenhos conterão pelo menos:

I - a subdivisão das quadras em lotes, com as respectivas dimensões e numeração;

II - o sistema de vias com a respectiva hierarquia;

III - as dimensões lineares e angulares do projeto, com raios, cordas, arcos, pontos de tangência e ângulos centrais das vias;

IV - os perfis longitudinais e transversais de todas as vias de circulação e praças;

V - a indicação dos marcos de alinhamento e nivelamento localizados nos ângulos de curvas e vias projetadas;

VI - a indicação em planta e perfis de todas as linhas de escoamento das águas pluviais.

§ 2º - O memorial descritivo deverá conter, obrigatoriamente, pelo menos:

I - a descrição sucinta do loteamento, com as suas características e a fixação da zona ou zonas de uso predominante;

II - as condições urbanísticas do loteamento e as limitações que incidem sobre os lotes e suas construções, além daquelas constantes das diretrizes fixadas;

III - a indicação das áreas públicas que passarão ao domínio do município no ato de registro do loteamento;

IV - a enumeração dos equipamentos urbanos, comunitários e dos serviços públicos ou de utilidade pública, já existentes no loteamento e adjacências.

Não se verifica como requisito para a aprovação do parcelamento pelos Municípios a autorização para a supressão de vegetação, de modo que se houver exigência municipal, a mesma não está respaldada na legislação vigente.

No estado de Minas Gerais é a Deliberação Normativa nº 217, de 2017, que estabelece critérios para classificação, segundo o porte e potencial poluidor, bem como os critérios locais a serem utilizados para definição das modalidades de licenciamento ambiental de empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais.

A DN nº 217, de 2017, define como loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes, com o código da E-04-01-4 Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares.

Verifica-se pelo código da deliberação normativa que o loteamento só é cabível para solo urbano, tendo

expressa previsão neste sentido na norma, assim como na Lei nº 6766, de 1979, como supracitado. Não há que se falar em parcelamento do solo rural para fins de loteamento.

A exigência do IEF de apresentação de comprovante de descaracterização do imóvel rural para urbano se deve à inexistência de previsão legal para loteamento em área rural, de modo que a autorização para supressão de vegetação com a finalidade de loteamento do solo urbano somente poderá ocorrer para imóvel caracterizado como urbano, sob pena de descumprimento da legislação vigente.

O recente Decreto Estadual n. 48.253 de 18/08/2021, que disciplina a aprovação de projetos de parcelamento do solo para fins urbanos, não deixou dúvida de que a descaracterização do uso da propriedade rural para fins urbanos será realizada somente no ato do registro do parcelamento, ou seja, somente após todas as aprovações governamentais;

Como acima mencionado, pelos documentos acostados aos autos, o empreendimento não se enquadra em nenhum dos incisos do art.13 da Lei nº6.766, de 1979, não se enquadrando, portanto, às previsões legais do Decreto nº48.253, de 2021. Caso se enquadrasse nos ditames do Decreto nº48.253, de 2021, a exigência de apresentação de documento que comprove a descaracterização do imóvel para aprovação do pedido de supressão de vegetação não estaria em desacordo com o mesmo, uma vez que o art.4 do decreto mencionado dispõe:

Art. 4º - A modificação do uso de propriedade rural para fins urbanos, em áreas situadas dentro do perímetro urbano, em zona urbana, de expansão urbana ou de urbanização específica é objeto de autorização do Poder Executivo municipal, nos termos do plano diretor ou de legislação urbanística específica.

Parágrafo único - A averbação da descaracterização do uso da propriedade rural para fins urbanos na matrícula do imóvel será realizada no ato do registro do parcelamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Ou seja, a descaracterização do uso da propriedade rural para fins urbanos será realizada no ato do registro do parcelamento, após a aprovação do projeto de loteamento pelo município, não cabendo aqui a exigência de apresentação de autorização para supressão de vegetação para essa aprovação.

Diante das informações apresentadas pelo requerente, bem como, os dizeres relatados no parecer técnico emitido pela analista ambiental do IEF, VISLUMBRAMOS ÓBICE JURÍDICO na concessão da autorização para intervenção ambiental.

Conclui-se pela **impossibilidade** de concessão de autorização ambiental, objetivando a instalação de loteamento urbano, conforme disposto no parecer técnico e nas informações apresentadas no processo administrativo.

É o entendimento, s.m.j.

Belo Horizonte, 19 de julho de 2022.

Fernanda Antunes Mota

Coordenadora de Controle Processual – URFBio Metropolitana

MASP 1153124-1

7. CONCLUSÃO

O parecer técnico é pelo **indeferimento do que foi requerido; supressão do fragmento de 2,6883ha de vegetação classificada como Floresta Estacional Semi decidual em estágio Médio de regeneração**. Haja vista que esse desmate provocará a extinção do último remanescente em estágio médio de regeneração dentro da propriedade. Ademais o imóvel está com suas áreas de preservação permanente em estágio de degradação provocada por pisoteio de gado, alagamentos, intervenções antrópicas como barramentos rompidos e outras características que requerem recuperação e não a supressão de outros fragmentos de vegetação nativa.

A análise técnica não é favorável ao parcelamento do solo sobre as áreas indicadas pelas fotografias do campo 4 desse parecer, por estarem sobre áreas de várzea do Rio das Velhas, parcialmente descaracterizadas pela construção da rodovia (avenida Beira Rio), mas que anualmente ainda servem de área de expansão do Leito menor do rio no período chuvoso.

Outras observações que ensejaram o indeferimento:

- Inventário Florestal super estimado;
- declividades sob o fragmento a ser suprimido acima de 47% ou 42°;
- Áreas verdes planejadas para o loteamento foram indicadas sobre áreas de preservação permanentes sujeitas a alagamentos;
- PTRF proposto para as áreas não considera a possibilidade de alagamento sazonal;
- vegetação que está fora do fragmento de floresta estacional semidecidual é composta por espécies exóticas, pomares e árvores isoladas, as quais **não** necessitam de autorização do IEF para sua supressão.

A supressão do fragmento de 2,6883ha de Floresta Estacional Semidecidual deve ser vedada pelos motivos narrados acima e por duas outras importantes restrições:

- 1- por exercer função de proteção de mananciais e prevenção de controle de erosão
- 2- Por conta do proprietário ou seus sucessores não cumprirem a legislação ambiental quanto a APP e Reserva legal (essa não encontrada como averbada ou mantida na propriedade).

Tecnicamente não há óbices para a supressão de árvores isoladas, exóticas e não protegidas por lei específica, a ser realizada em áreas cobertas predominantemente por pastagem ou em pomares degradados.

Fica impedida também a supressão de palmeiras a exemplo da Palmeira Macaúba (**Acrocomia aculeata**) por conta desta espécie ser ponto de nidificação de psitacídeos bastante ocorrentes na região que margeia o Rio das Velhas.

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

8.1. Compensação por supressão de Mata Atlântica:

Indeferida a supressão não cabe a discussão da proposta de compensação.

Área de Preservação prevista no artigo 31 da Lei Federal n. 11.428/06:

A área de preservação prevista nesse artigo não atende aos quesitos para aceitação. Não é composta por vegetação de Floresta Estacional Semidecidual e sim por regeneração inicial com herbáceas e pioneiras invasoras.

8.3 Resumo de áreas sob regime especial de uso a serem averbadas a margem da matrícula

Não se aplica para esse caso.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Como o inventário florestal foi declarado como sobre estimado e o pedido de supressão de vegetação nativa será indeferido, não será calculado neste parecer a taxa de reposição florestal, por conta da mesma não ser devida para espécies exóticas. Os cortes de árvores exóticas deverão ser solicitados à prefeitura municipal de Santa Luzia, a qual calculará e recolherá as taxas devidas.

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
- Formação de florestas, próprias ou fomentadas
- Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

Não se aplicam

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Rinaldo José de Souza
MASP: 9491861

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Fernanda Antunes Mota
MASP: 1153124-1



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Antunes Mota**, Coordenadora, em 19/07/2022, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **48122846** e o código CRC **00A8B344**.

Referência: Processo nº 2100.01.0039793/2021-70

SEI nº 48122846

Doc.04

RE: NOTIFICAÇÃO IEF/URFBIO METRO - NUBIO Nº. 19/2021

Rinaldo Jose de Souza <rinaldo.souza@meioambiente.mg.gov.br>

Qui, 30/06/2022 10:52

Para: Jorge Luiz Moreira de Lima <jorge.lima@emccampurbanismo.com.br>; Sandra Mota Baldez <sandramotabaldez.engflorestal@gmail.com>

Prezado, eu fiz a disponibilização do processo integral no SEI para a pessoa que figura como responsável pelo processo (Camila) mas acredito que por eu não ser o gestor principal do processo não estou conseguindo fazer esse procedimento da forma satisfatória.

Como minha parte de elaboração do parecer técnico está finalizada, encaminho seu e-mail para a coordenadora da regularização no regional.

Acredito que ela possa disponibilizar as informações para você.

De: Jorge Luiz Moreira de Lima <jorge.lima@emccampurbanismo.com.br>

Enviado: quarta-feira, 29 de junho de 2022 16:20

Para: Rinaldo Jose de Souza <rinaldo.souza@meioambiente.mg.gov.br>; thiago.mansur@prismaep.com.br <thiago.mansur@prismaep.com.br>

Cc: Rodrigo Silverio Alves do Nascimento <rodrigo.nascimento@emccamp.com.br>

Assunto: RE: NOTIFICAÇÃO IEF/URFBIO METRO - NUBIO Nº. 19/2021

Boa tarde Rinaldo

Tudo bem?

Até hoje não conseguimos acesso ao documento, pode verificar por favor?

At.te

Jorge Lima

Loteamentos

jorge.lima@emccampurbanismo.com.br

(31) 3526-3351 | (31) 98285-6631

De: Rinaldo Jose de Souza <rinaldo.souza@meioambiente.mg.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 9 de junho de 2022 10:01

Para: thiago.mansur@prismaep.com.br <thiago.mansur@prismaep.com.br>

Cc: Rodrigo Silverio Alves do Nascimento <rodrigo.nascimento@emccamp.com.br>; Jorge Luiz Moreira de Lima <jorge.lima@emccampurbanismo.com.br>

Assunto: RE: NOTIFICAÇÃO IEF/URFBIO METRO - NUBIO Nº. 19/2021

Você pode também entrar em contato com Fernanda Mota, que está analisando a parte jurídica do processo.
Fernanda.mota@meioambiente.mg.gov.br

De: Rinaldo Jose de Souza <rinaldo.souza@meioambiente.mg.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 9 de junho de 2022 09:57

Para: thiago.mansur@prismaep.com.br <thiago.mansur@prismaep.com.br>

Cc: 'Rodrigo Silverio Alves do Nascimento' <rodrigo.nascimento@emccamp.com.br>; 'Jorge Luiz Moreira de Lima' <jorge.lima@emccampurbanismo.com.br>

Assunto: RE: NOTIFICAÇÃO IEF/URFBIO METRO - NUBIO Nº. 19/2021

De: thiago.mansur@prismaep.com.br <thiago.mansur@prismaep.com.br>

Enviado: quarta-feira, 8 de junho de 2022 16:27

Para: Rinaldo Jose de Souza <rinaldo.souza@meioambiente.mg.gov.br>

Cc: 'Rodrigo Silverio Alves do Nascimento' <rodrigo.nascimento@emccamp.com.br>; 'Jorge Luiz Moreira de Lima' <jorge.lima@emccampurbanismo.com.br>

Assunto: NOTIFICAÇÃO IEF/URFBIO METRO - NUBIO Nº. 19/2021

Prezado Rinaldo, boa tarde!

A equipe da Emccamp me pediu para verificar se tinha alguma atualização do processo do empreendimento Cidade Jardim. Acerca daquele atendimento de informações complementares solicitado pelo IEF.

Parece que tem um ofício no SEI, mas não temos acesso sobre o conteúdo.

Rinaldo, você pode por gentileza nos informar sobre o andamento? Se possível, nos mande o ofício.

Muito obrigado!

Att,

RE: notificação

Rinaldo Jose de Souza <rinaldo.souza@meioambiente.mg.gov.br>

Seg, 06/06/2022 12:00

Para: Jorge Luiz Moreira de Lima <jorge.lima@emccampurbanismo.com.br>

Olá,

Esse documento está disponível no processo sei aberto por ela, do qual ela figura como responsável também no sistema. Disponibilizei o acesso externo para que ela possa consultar o documento.

Ela não conseguiu acesso?

De: Jorge Luiz Moreira de Lima <jorge.lima@emccampurbanismo.com.br>

Enviado: sexta-feira, 3 de junho de 2022 09:51

Para: Rinaldo Jose de Souza <rinaldo.souza@meioambiente.mg.gov.br>

Assunto: RE: notificação

Bom dia Rinaldo

A Camila não recebeu

At.te

Jorge Lima

Loteamentos

jorge.lima@emccampurbanismo.com.br

(31) 3526-3351 | (31) 98285-6631

De: Rinaldo Jose de Souza <rinaldo.souza@meioambiente.mg.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 1 de junho de 2022 15:45

Para: Jorge Luiz Moreira de Lima <jorge.lima@emccampurbanismo.com.br>

Assunto: RE: notificação

Prezado, como não encontrei cadastro do seu nome no SEI disponibilizei o acesso para a responsável pelo requerimento: Camila Quintão.

De: Jorge Luiz Moreira de Lima <jorge.lima@emccampurbanismo.com.br>

Enviado: terça-feira, 31 de maio de 2022 14:28

Para: Rinaldo Jose de Souza <rinaldo.souza@meioambiente.mg.gov.br>

Assunto: RE: notificação

Boa tarde Rinaldo

Como vai?

Tentei acessar o documento e não tive sucesso, pode me enviar por favor?

At.te

Jorge Lima

Loteamentos

jorge.lima@emccampurbanismo.com.br

De: Rinaldo Jose de Souza <rinaldo.souza@meioambiente.mg.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 27 de maio de 2022 14:14

Para: Jorge Luiz Moreira de Lima <jorge.lima@emccampurbanismo.com.br>

Assunto: RE: notificação

Olá!

Sim, finalizei o parecer técnico com deferimento parcial há umas 3 semanas e passei para o jurídico.

Vocês conseguem acessar o parecer no SEI.

Se não conseguir me avise que disponibilizo.

De: Jorge Luiz Moreira de Lima <jorge.lima@emccampurbanismo.com.br>

Enviado: sexta-feira, 27 de maio de 2022 11:06

Para: Rinaldo Jose de Souza <rinaldo.souza@meioambiente.mg.gov.br>

Assunto: RE: notificação

Bom dia Rinaldo

Como vai? Tudo bem?

Tem alguma novidade sobre o processo do Cidade Jardim?

At.te

Jorge Lima

Loteamentos

jorge.lima@emccampurbanismo.com.br

(31) 3526-3351 | (31) 98285-6631

De: Rinaldo Jose de Souza <rinaldo.souza@meioambiente.mg.gov.br>

Enviado: terça-feira, 26 de abril de 2022 10:16

Para: Jorge Luiz Moreira de Lima <jorge.lima@emccampurbanismo.com.br>

Assunto: RE: notificação

jorge, esse parecer está literalmente me dando uma surra. São muitos detalhes nos estudos apresentados e intrincada legislação.

Mas estou finalizando. dessa semana não passa.

De: Jorge Luiz Moreira de Lima <jorge.lima@emccampurbanismo.com.br>

Enviado: terça-feira, 26 de abril de 2022 10:07

Para: Rinaldo Jose de Souza <rinaldo.souza@meioambiente.mg.gov.br>

Assunto: RE: notificação

Bom dia Rinaldo

Como vai? Tudo bem?

Teve algum avanço o processo do Cidade Jardim?

Qualquer dúvida estou à disposição

At.te

Jorge Lima

Loteamentos

jorge.lima@emccampurbanismo.com.br

(31) 3526-3351 | (31) 98285-6631

De: Rinaldo Jose de Souza <rinaldo.souza@meioambiente.mg.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 13 de abril de 2022 15:15

Para: Jorge Luiz Moreira de Lima <jorge.lima@emccampurbanismo.com.br>

Assunto: RE: notificação

Olá, tudo bem obrigado.

Eu já estive lá novamente, fui apenas conferir as áreas de APP e que está permanecendo de FESD.

Termino o parecer até segunda feira,

Abraço.

De: Jorge Luiz Moreira de Lima <jorge.lima@emccampurbanismo.com.br>

Enviado: quarta-feira, 13 de abril de 2022 13:17

Para: Rinaldo Jose de Souza <rinaldo.souza@meioambiente.mg.gov.br>

Assunto: RE: notificação

Boa tarde Rinaldo,

Como vai? Tudo bem?

Alguma atualização sobre o processo do Cidade Jardim?

Estou à disposição para acompanhar na visita ao terreno e para esclarecer qualquer item que seja necessário.

Um abraço

At.te

Jorge Lima

Loteamentos

jorge.lima@emccampurbanismo.com.br

(31) 3526-3351 | (31) 98285-6631

De: Rinaldo Jose de Souza <rinaldo.souza@meioambiente.mg.gov.br>

Enviado: segunda-feira, 28 de março de 2022 14:32

Para: Jorge Luiz Moreira de Lima <jorge.lima@emccampurbanismo.com.br>

Assunto: RE: notificação

Estou analisando as justificativas sobre a supressão da FESd. Mas precisarei retornar ao campo, surgiu uma dúvida quanto ao fragmento ao lado da ponte velha, na APP do rio das velhas. está classificado como Estágio médio para compor os 30 % remanescentes, mas me parece que é regeneração inicial, com muito capim e exemplares de eucaliptus.

Vou ao campo ainda essa semana para conferir a classificação dos fragmentos. inclusive dos que estão nas áreas de APP. Ainda não encontrei nos documentos algo sobre a existência ou a baixa da antiga reserva legal da propriedade.

Estou ainda em discussão com meus colegas sobre a questão de aquela área, incluindo onde está demarcado como remanescente possível, ter sido totalmente inundada nessas duas últimas chuvas. A análise levantou a dúvida se isso gera algum entrave ao que se pede.

De: Jorge Luiz Moreira de Lima <jorge.lima@emccampurbanismo.com.br>

Enviado: segunda-feira, 28 de março de 2022 10:45

Para: Rinaldo Jose de Souza <rinaldo.souza@meioambiente.mg.gov.br>

Assunto: RE: notificação

Bom dia Rinaldo

Como vai? Tudo bem?

Me atualiza por favor quanto a situação do processo 2100.01.0039793/2021-70, conseguiu retomar a análise?

Caso queira realizar nova vistoria estou à disposição.

At.te

Jorge Lima

Loteamentos

jorge.lima@emccampurbanismo.com.br

(31) 3526-3351 | (31) 98285-6631

De: Rinaldo Jose de Souza <rinaldo.souza@meioambiente.mg.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 11 de março de 2022 13:58

Para: Jorge Luiz Moreira de Lima <jorge.lima@emccampurbanismo.com.br>

Assunto: RE: notificação

Olá!

Jorge, depois que recebi o complemento acabei precisando finalizar outros processos que chegaram e estive em férias. Retornei à atividades e devo retomar seu processo no meio da semana que vem.

Abraço.

De: Jorge Luiz Moreira de Lima <jorge.lima@emccampurbanismo.com.br>

Enviado: sexta-feira, 11 de março de 2022 09:33

Para: Rinaldo Jose de Souza <rinaldo.souza@meioambiente.mg.gov.br>

Assunto: RE: notificação

Bom dia Rinaldo

Como vai? Tudo bem né?

Pode me informar por favor a situação da análise do processo 2100.01.0039793/2021-70 do Loteamento Cidade Jardim de Santa Luzia?

Protocolamos o complemento do estudo em 07/12/21.

Qualquer dúvida gentileza entrar em contato

At.te

Jorge Lima

Loteamentos

jorge.lima@emccampurbanismo.com.br

(31) 3526-3351 | (31) 98285-6631

De: IEF/institucional <rinaldo.souza@meioambiente.mg.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 7 de outubro de 2021 15:42

Para: Jorge Luiz Moreira de Lima <jorge.lima@emccampurbanismo.com.br>

Assunto: notificação

Envio documento anexo de notificação a respeito do processo 2100.01.0039793/2021-70 projeto cidade jardim Santa Luzia.

RE: Processo - 2100.01.0039793/2021-70

Rinaldo Jose de Souza <rinaldo.souza@meioambiente.mg.gov.br>

Qui, 04/08/2022 08:33

Para: Rodrigo Silverio Alves do Nascimento <rodrigo.nascimento@emccamp.com.br>

Cc: Sandra Mota Baldez <sandra.baldez@meioambiente.mg.gov.br>; Jorge Luiz Moreira de Lima <jorge.lima@emccampurbanismo.com.br>

É preciso aguardar a notificação da decisão sobre o processo:

A notificação sai assim que o o Supervisor receber as análises técnica e jurídica e assinar a decisão final. Enquanto estiver sob análise não há disponibilização.

De: Rodrigo Silverio Alves do Nascimento <rodrigo.nascimento@emccamp.com.br>

Enviado: quinta-feira, 21 de julho de 2022 16:38

Para: Rinaldo Jose de Souza <rinaldo.souza@meioambiente.mg.gov.br>

Cc: Sandra Mota Baldez <sandra.baldez@meioambiente.mg.gov.br>; Jorge Luiz Moreira de Lima <jorge.lima@emccampurbanismo.com.br>

Assunto: RE: Processo - 2100.01.0039793/2021-70

Rinaldo, boa tarde.

Preciso de uma orientação, como acesso aos documentos com restrição, estes já inseridos no sistema SEI?

Desculpe o incomodo.

Muito obrigado

Rodrigo Silvério Alves do Nascimento

Incorporação - MG

rodrigo.nascimento@emccamp.com.br

(31) 98286-8947

De: Fernanda Antunes Mota <fernanda.mota@meioambiente.mg.gov.br>

Enviado: quinta-feira, 21 de julho de 2022 15:30

Para: Rodrigo Silverio Alves do Nascimento <rodrigo.nascimento@emccamp.com.br>; Rinaldo Jose de Souza <rinaldo.souza@meioambiente.mg.gov.br>

Cc: Sandra Mota Baldez <sandra.baldez@meioambiente.mg.gov.br>

Assunto: Re: Processo - 2100.01.0039793/2021-70

Prezado,

Favor verificar junto a área técnica.

Att.

Fernanda Mota

Coordenadora do Núcleo de Controle Processual

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: Rodrigo Silverio Alves do Nascimento <rodrigo.nascimento@emccamp.com.br>

Enviado: Thursday, July 21, 2022 3:18:49 PM

Para: Fernanda Antunes Mota <fernanda.mota@meioambiente.mg.gov.br>; Rinaldo Jose de Souza <rinaldo.souza@meioambiente.mg.gov.br>

Assunto: RE: Processo - 2100.01.0039793/2021-70

Fernanda, Boa tarde.

Desculpe o incomodo.

Após acompanhamento do processo no sistema SEI identifiquei novos documentos:

- N° 49935141 - Despacho 116;
- N° 50005314 - Decisão Regional indeferimento;

Estes documentos são despachos internos, sem acesso ao empreendedor?

Muito obrigado

Rodrigo Silvério Alves do Nascimento

Incorporação - MG

rodrigo.nascimento@emccamp.com.br

(31) 98286-8947

De: Fernanda Antunes Mota <fernanda.mota@meioambiente.mg.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 15 de julho de 2022 10:40

Para: Rodrigo Silverio Alves do Nascimento <rodrigo.nascimento@emccamp.com.br>; Rinaldo Jose de Souza <rinaldo.souza@meioambiente.mg.gov.br>

Cc: Sandra Mota Baldez <sandra.baldez@meioambiente.mg.gov.br>; Ronaldo José Ferreira Magalhães <ronaldo.ferreira@meioambiente.mg.gov.br>

Assunto: Re: Processo - 2100.01.0039793/2021-70

Prezado senhor,

O processo já está sob análise jurídica.
Será notificado quando da decisão, favor aguardar.

Att.

Fernanda Mota
Coordenadora do Núcleo de Controle Processual Metropolitano
Obter o [Outlook para iOS](#)

De: Rodrigo Silverio Alves do Nascimento <rodrigo.nascimento@emccamp.com.br>

Enviado: Friday, July 15, 2022 10:21:51 AM

Para: Rinaldo Jose de Souza <rinaldo.souza@meioambiente.mg.gov.br>

Cc: Fernanda Antunes Mota <fernanda.mota@meioambiente.mg.gov.br>

Assunto: RE: Processo - 2100.01.0039793/2021-70

Prezado Rinaldo, bom dia.

Desculpe incomodar.

Faço parte do time Emccamp Residencial S.A, me refiro ao processo do empreendimento Cidade Jardim (processo - **2100.01.0039793/2021-70**). conforme é de seu conhecimento não está liberado o acesso a 4 documentos listados no sistema SEI, quando tento baixar o mesmo, aparece uma mensagem "**Sem acesso ao documento**", você me orientou a

entrar em contato com a Dra. Fernanda Antunes, envio para você a resposta recebida (e-mail anterior), em busca do acesso a esses documentos.

"São despachos internos, tendo em vista que o parecer não foi disponibilizado ao jurídico, então fizemos a devolução do processo a área técnica."

Gostaria de entender qual é o próximo passo após a devolutiva da Fernanda, quando a Emccamp vai ter acesso aos documentos? Tem algum lugar que posso ir para ter acesso aos documentos físico?

Muito obrigado e desculpe o incomodo!

Rodrigo Silvério Alves do Nascimento

Incorporação - MG

rodrigo.nascimento@emccamp.com.br

(31) 98286-8947

De: Fernanda Antunes Mota <fernanda.mota@meioambiente.mg.gov.br>

Enviado: quarta-feira, 13 de julho de 2022 16:21

Para: Rodrigo Silverio Alves do Nascimento <rodrigo.nascimento@emccamp.com.br>

Assunto: Re: Processo - 2100.01.0039793/2021-70

Prezado,

São despachos internos, tendo em vista que o parecer não foi disponibilizado ao jurídico, então fizemos a devolução do processo a área técnica.

Att.

Fernanda Mota
Coordenadora do Núcleo de Controle Processual

Obter o [Outlook para iOS](#)

De: Rodrigo Silverio Alves do Nascimento <rodrigo.nascimento@emccamp.com.br>

Enviado: Wednesday, July 13, 2022 4:19:54 PM

Para: Fernanda Antunes Mota <fernanda.mota@meioambiente.mg.gov.br>

Assunto: Processo - 2100.01.0039793/2021-70

Prezada Fernanda, boa tarde!

Faço parte da equipe da Emccamp Residencial, o Rinaldo passou seu e-mail e informou que você poderia resolver o problema que temos no SEI, me refiro ao processo do empreendimento Cidade Jardim (processo - **2100.01.0039793/2021-70**).

Não tenho acesso a 4 documentos listados no sistema SEI, quando tendo baixar o mesmo aparece uma mensagem "**Sem acesso ao documento**" são eles:

Fernanda, pode por gentileza nos informar sobre o andamento? Se possível, nos mande o Parecer Técnico e Despachos.

Muito obrigado!
Att,

Rodrigo Silvério Alves do Nascimento

Incorporação - MG

rodrigo.nascimento@emccamp.com.br

(31) 98286-8947



PMRA | Rafaela Hidalgo <rafaela.hidalgo@pmra.com.br>

PA nº 2100.01.0039793/2021-70

2 mensagens

PMRA | Rafaela Hidalgo <rafaela.hidalgo@pmra.com.br>
Para: fernanda.mota@meioambiente.mg.gov.br

2 de agosto de 2022 15:18

Prezada Fernanda, boa tarde!

Venho por meio deste solicitar vistas completas para acesso ao processo nº 2100.01.0039793/2021-70 no SEI SEMAD.guardo informações quanto ao procedimento de vistas.

A interessada é a advogada Viviane Kelly Silva Sá, email: consultoria@pmra.com.br.

Atenciosamente,

**Preserve o Meio Ambiente. Pense duas vezes antes de imprimir este e-mail. Protect the Environment. Think twice before printing this e-mail.**

A informação contida nesse e-mail é confidencial e dirigida somente ao(s) destinatário(s). Caso você a tenha recebido por engano, alertamos que quaisquer atos, por ação ou omissão, relacionados ou com base em seu conteúdo, tais como a divulgação, utilização, reprodução ou distribuição, serão considerados ilegais, estando, portanto, expressamente não autorizados. Todas as opiniões e declarações destinadas a entidades externas a esta empresa, somente serão consideradas oficiais quando efetivamente confirmadas por escrito por um representante legal desta empresa.

The information in this email is confidential and may be legally privileged. It is intended solely for the addressee. Access to this email by anyone else is unauthorized. If you are not the intended recipient, any disclosure, copying, distribution, or action taken or omitted to be taken in reliance on it is prohibited and may be considered illegal. All opinions and statements, directed to people or companies outside this organization, will be considered official only when they are effectively confirmed in writing by any legal representative of our organization.

Fernanda Antunes Mota <fernanda.mota@meioambiente.mg.gov.br>
Para: PMRA | Rafaela Hidalgo <rafaela.hidalgo@pmra.com.br>, Sandra Mota Baldez <sandra.baldez@meioambiente.mg.gov.br>

2 de agosto de 2022 15:17

Prezada,

O processo se encontra na área técnica, favor verificar com a mesma.

Atenciosamente,



Fernanda Antunes Mota

Coordenadora do Núcleo de Controle Processual Metropolitano
IEF – URFBio Metropolitana – (31) 3915-1680
Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Sisema
Instituto Estadual de Florestas - IEF
www.meioambiente.mg.gov.br

De: PMRA | Rafaela Hidalgo <rafaela.hidalgo@pmra.com.br>

Enviado: terça-feira, 2 de agosto de 2022 15:18

Para: Fernanda Antunes Mota <fernanda.mota@meioambiente.mg.gov.br>

Assunto: PA nº 2100.01.0039793/2021-70

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Doc. 05



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Municipais

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: **EMCCAMP RESIDENCIAL S A**
Agência: **0587** Conta: **56161 - 4**

Dados do pagamento:

Código de barras: **816900000091 411438462029 104129999009 002503001105**

Valor do documento: **R\$ 941,14**

Informações fornecidas pelo
pagador: **IPTU**

Operação efetuada em 12/04/2021 às 12:32:42 via Sispag, CTRL 358380323000673.

Autenticação:

0760E9C1962357B2952371D5AA01099A14395EAE

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685 (demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaubr.com/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Prefeitura Municipal de

SANTA LUZIA/MG

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Secretaria Municipal de Fazenda

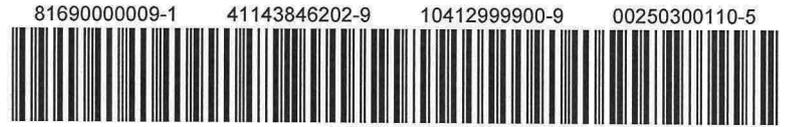
Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:
01	12/04/2021	R\$ 941,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 941,14

Autenticação no Verso

01/04

Inscrição:	1.4.004.169.0022-001		
Dt. Emissão:	23/03/2021	Exercício:	2021
Dt. Lançamento:	04/02/2021	N.º Cad.:	

VIA BANCO



Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50		IPTU On-line			DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DAM		
Data de Emissão: 23/03/2021		Exercício: 2021	N.º do Cadastro - DV		Inscrição Cadastral: 1.4.004.169.0022-001		
Receita: IPTU/TSU	Período: 2021	Zona Urbana: 0	Seção: 001808	Uso do Imóvel: Residencial	Alíquota: 0,30	Área do Terreno (m²): 498000,00	Valor Venal Total: R\$ 1.164.778,53
Contribuinte: SOCIEDADE COMERCIAL E AGRÍCOLA DE SANTA LUZIA LTDA / CIDADE JARDIM PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES SA CPF/CNPJ: 17190596000132 RUA FERNANDES, 1030 SL 507 - LOURDES - BELO HORIZONTE 30.112-003						Fração do Terreno (m²): 86795,10	Valor Venal do Terreno: R\$ 1.088.563,33
Objeto de Tributação: AVN BEIRA RIO, 000065 SITIO DA PRAIA AREA REMANESCENTE - SANTA LUZIA/MG - 33.000-000						Área Edificada (m²): 167,22	Valor Venal da Edificação: R\$ 76.215,20
						Categoria da Edificação: Baixo	Processo de Revisão/Data:
						Descrição dos Lançamentos: IPTU/TCRS R\$ 3.494,34 Tx. Col. Lixo R\$ 270,16 *** Total à vista R\$ 3.764,50	
Parcela	Vencimento	Valor	Sr(a) Caixa: - Não receber após vencimento. Sr. (a) Contribuinte os benefícios da lei complementar nº3.160/2010 e as impugnações deverão se apresentada até a data de vencimento da cota unica ou 1º parcela. Pagável: Bancos do Brasil, Itau, Bradesco, Correios, CEF, Casas Lotéricas e SICOOB Não receber após a data de vencimento.				
01	12/04/2021	R\$ 941,14					
02	11/05/2021	R\$ 941,12					
03	11/06/2021	R\$ 941,12					
04	12/07/2021	R\$ 941,12					
							Autenticações no Verso

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50		Parcela: 04	Vencimento: 12/07/2021	Valor: R\$ 941,12	Juros/Multa: R\$ 0,00	Atualização: R\$ 0,00	Total: R\$ 941,12
Secretaria Municipal de Fazenda		04/04		8162000009-8 41123846202-1 10712999900-2 00250300410-9			
Inscrição: 1.4.004.169.0022-001							
Dt. Emissão: 23/03/2021 Exercício: 2021		VIA BANCO					
Dt. Lançamento: 04/02/2021 N.º Cad.:							

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50		Parcela: 03	Vencimento: 11/06/2021	Valor: R\$ 941,12	Juros/Multa: R\$ 0,00	Atualização: R\$ 0,00	Total: R\$ 941,12
Secretaria Municipal de Fazenda		03/04		8166000009-4 41123846202-1 10611999900-6 00250300310-1			
Inscrição: 1.4.004.169.0022-001							
Dt. Emissão: 23/03/2021 Exercício: 2021		VIA BANCO					
Dt. Lançamento: 04/02/2021 N.º Cad.:							

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50		Parcela: 02	Vencimento: 11/05/2021	Valor: R\$ 941,12	Juros/Multa: R\$ 0,00	Atualização: R\$ 0,00	Total: R\$ 941,12
Secretaria Municipal de Fazenda		02/04		8169000009-1 41123846202-1 10511999900-8 00250300210-3			
Inscrição: 1.4.004.169.0022-001							
Dt. Emissão: 23/03/2021 Exercício: 2021		VIA BANCO					
Dt. Lançamento: 04/02/2021 N.º Cad.:							



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Municipais

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: **EMCCAMP RESIDENCIAL S A**
Agência: **0587** Conta: **56161 - 4**

Dados do pagamento:

Código de barras: **816300000030 608538462029 104129999009 002503101103**

Valor do documento: **R\$ 360,85**

Informações fornecidas pelo
pagador: **IPTU**

Operação efetuada em 12/04/2021 às 12:32:42 via Sispag, CTRL 358380323000681.

Autenticação:

F16E3DBE840B01759E531BCD0065E83ED996F43B

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades). Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaú.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução, contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Prefeitura Municipal de
SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 18.715.409/0001-50

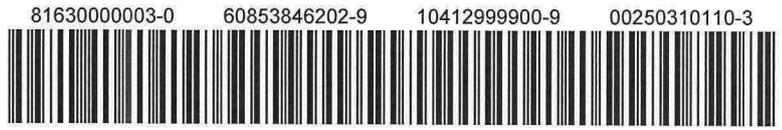
Secretaria Municipal de Fazenda

Inscrição:	1.4.004.169.0022-002		
Dt. Emissão:	23/03/2021	Exercício:	2021
Dt. Lançamento:	04/02/2021	N.º Cad.:	

Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:
01	12/04/2021	R\$ 360,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 360,85

Autenticação no Verso

01/04



VIA BANCO

		Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50			IPTU On-line		DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DAM	
Data de Emissão: 23/03/2021		Exercício: 2021	N.º do Cadastro - DV		Inscrição Cadastral: 1.4.004.169.0022-002			
Receita: IPTU/TSU	Período: 2021	Zona Urbana: 0	Seção: 002622	Uso do Imóvel: Residencial	Alíquota: 0,30	Área do Terreno (m²): 498000,00	Valor Venal Total: R\$ 391.070,04	
Contribuinte: SOCIEDADE COMERCIAL E AGRICOLA DE SANTA LUZIA LTDA / CIDADE JARDIM PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES SA CPF/CNPJ: 17190596000132 RUA FERNANDES, 1030 SL 507 - LOURDES - BELO HORIZONTE 30.112-003						Fração do Terreno (m²): 29429,98	Valor Venal do Terreno: R\$ 369.103,82	
						Área Edificada (m²): 56,70	Valor Venal da Edificação: R\$ 21.966,22	
Objeto de Tributação: RUA 11 - SITIO DA PRAIA, 000065 SITIO DA PRAIA AREA REMANESCENTE - SANTA LUZIA/MG - 33.000-000						Categoria da Edificação: Baixo	Processo de Revisão/Data:	
						Descrição dos Lançamentos: IPTU/TCRS R\$ 1.173,21 Tx. Col. Lixo R\$ 270,16 *** Total à vista R\$ 1.443,37		
Parcela 01	Vencimento 12/04/2021	Valor R\$ 360,85	Sr(a) Caixa: - Não receber após vencimento. Sr. (a) Contribuinte os benefícios da lei complementar nº3.160/2010 e as impugnações deverão se apresentada até a data de vencimento da cota unica ou 1º parcela. Pagável: Bancos do Brasil, Itau, Bradesco, Correios, CEF, Casas Lotéricas e SICOOB Não receber após a data de vencimento.					
02	11/05/2021	R\$ 360,84						
03	11/06/2021	R\$ 360,84						
04	12/07/2021	R\$ 360,84						
						Autenticações no Verso		

 Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 18.715.409/0001-50

Parcela: 04	Vencimento: 12/07/2021	Valor: R\$ 360,84	Juros/Multa: R\$ 0,00	Atualização: R\$ 0,00	Total: R\$ 360,84
-----------------------	----------------------------------	-----------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-----------------------------

Autenticação no Verso

Secretaria Municipal de Fazenda

04/04

Inscrição:	1.4.004.169.0022-002
Dt. Emissão:	23/03/2021 Exercício: 2021
Dt. Lançamento:	04/02/2021 N.º Cad.:

VIA BANCO



 Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 18.715.409/0001-50

Parcela: 03	Vencimento: 11/06/2021	Valor: R\$ 360,84	Juros/Multa: R\$ 0,00	Atualização: R\$ 0,00	Total: R\$ 360,84
-----------------------	----------------------------------	-----------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-----------------------------

Autenticação no Verso

Secretaria Municipal de Fazenda

03/04

Inscrição:	1.4.004.169.0022-002
Dt. Emissão:	23/03/2021 Exercício: 2021
Dt. Lançamento:	04/02/2021 N.º Cad.:

VIA BANCO



 Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 18.715.409/0001-50

Parcela: 02	Vencimento: 11/05/2021	Valor: R\$ 360,84	Juros/Multa: R\$ 0,00	Atualização: R\$ 0,00	Total: R\$ 360,84
-----------------------	----------------------------------	-----------------------------	---------------------------------	---------------------------------	-----------------------------

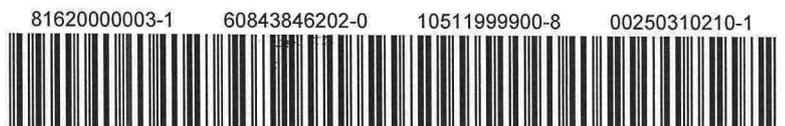
Autenticação no Verso

Secretaria Municipal de Fazenda

02/04

Inscrição:	1.4.004.169.0022-002
Dt. Emissão:	23/03/2021 Exercício: 2021
Dt. Lançamento:	04/02/2021 N.º Cad.:

VIA BANCO





30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Municipais

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: **EMCCAMP RESIDENCIAL S A**
Agência: **0587** Conta: **56161 - 4**

Dados do pagamento:

Código de barras: **816100000032 572338462029 104129999009 002503201101**

Valor do documento: **R\$ 357,23**

Informações fornecidas pelo
pagador: **IPTU**

Operação efetuada em 12/04/2021 às 12:32:42 via Sispag, CTRL 358380323000699.

Autenticação:

A35362FDEC40D03F5FFA37052C80B39AAED3350D



Prefeitura Municipal de
SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 18.715.409/0001-50

Secretaria Municipal de Fazenda

Inscrição:	1.4.004.169.0022-003		
Dt. Emissão:	23/03/2021	Exercício:	2021
Dt. Lançamento:	04/02/2021	N.º Cad.:	

Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:
01	12/04/2021	R\$ 357,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 357,23

Autenticação no Verso

01/04



VIA BANCO

 Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50		IPTU On-line			DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DAM		
Data de Emissão:		Exercício:	N.º do Cadastro - DV		Inscrição Cadastral:		
23/03/2021		2021			1.4.004.169.0022-003		
Receita:	Período:	Zona Urbana:	Seção:	Uso do Imóvel:	Alíquota:	Área do Terreno (m²):	Valor Venal Total:
IPTU/TSU	2021	0	002622	Residencial	0,30	498000,00	R\$ 386.242,02
Contribuinte:						Fração do Terreno (m²):	Valor Venal do Terreno:
SOCIEDADE COMERCIAL E AGRICOLA DE SANTA LUZIA LTDA / CIDADE JARDIM PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES SA CPF/CNPJ: 17190596000132 RUA FERNANDES, 1030 SL 507 - LOURDES - BELO HORIZONTE 30.112-003						29066,65	R\$ 364.546,98
						Área Edificada (m²):	Valor Venal da Edificação:
						56,00	R\$ 21.695,03
Objeto de Tributação: RUA 11 - SITIO DA PRAIA, 000065 SITIO DA PRAIA AREA REMANESCENTE - SANTA LUZIA/MG - 33.000-000						Categoria da Edificação:	Processo de Revisão/Data:
						Baixo	
						Descrição dos Lançamentos:	
						IPTU/TCRS	R\$ 1.158,73
						Tx. Col. Lixo	R\$ 270,16
						*** Total à vista	R\$ 1.428,89
Parcela	Vencimento	Valor	Sr(a) Caixa: - Não receber após vencimento. Sr. (a) Contribuinte os benefícios da lei complementar nº3.160/2010 e as impugnações deverão se apresentada até a data de vencimento da cota unica ou 1º parcela. Pagável: Bancos do Brasil, Itau, Bradesco, Correios, CEF, Casas Lotéricas e SICOOB Não receber após a data de vencimento.				
01	12/04/2021	R\$ 357,23					
02	11/05/2021	R\$ 357,22					
03	11/06/2021	R\$ 357,22					
04	12/07/2021	R\$ 357,22					
							Autenticações no Verso

 Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50		Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:
		04	12/07/2021	R\$ 357,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 357,22
Secretaria Municipal de Fazenda		04/04		81630000003-0 57223846202-0 10712999900-2 00250320410-5 			
Inscrição: 1.4.004.169.0022-003 Dt. Emissão: 23/03/2021 Exercício: 2021 Dt. Lançamento: 04/02/2021 N.º Cad.:		VIA BANCO					

 Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50		Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:
		03	11/06/2021	R\$ 357,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 357,22
Secretaria Municipal de Fazenda		03/04		81670000003-6 57223846202-0 10611999900-6 00250320310-7 			
Inscrição: 1.4.004.169.0022-003 Dt. Emissão: 23/03/2021 Exercício: 2021 Dt. Lançamento: 04/02/2021 N.º Cad.:		VIA BANCO					

 Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50		Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:
		02	11/05/2021	R\$ 357,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 357,22
Secretaria Municipal de Fazenda		02/04		81600000003-3 57223846202-0 10511999900-8 00250320210-9 			
Inscrição: 1.4.004.169.0022-003 Dt. Emissão: 23/03/2021 Exercício: 2021 Dt. Lançamento: 04/02/2021 N.º Cad.:		VIA BANCO					



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Municipais

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: **EMCCAMP RESIDENCIAL S A**
Agência: **0587** Conta: **56161 - 4**

Dados do pagamento:

Código de barras: **816500000061 127738462028 104129999009 002503301109**

Valor do documento: **R\$ 612,77**

Informações fornecidas pelo
pagador: **IPTU**

Operação efetuada em 12/04/2021 às 12:32:42 via Sispag, CTRL 358380323000707.

Autenticação:

AA6C5C8B3F5B1399416CD93E91814898E3DEB1D8



Prefeitura Municipal de
SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 18.715.409/0001-50

Secretaria Municipal de Fazenda

Inscrição:	1.4.004.169.0022-004		
Dt. Emissão:	23/03/2021	Exercício:	2021
Dt. Lançamento:	04/02/2021	N.º Cad.:	

Parcela: 01	Vencimento: 12/04/2021	Valor: R\$ 612,77	Juros/Multa: R\$ 0,00	Atualização: R\$ 0,00	Total: R\$ 612,77
----------------	---------------------------	----------------------	--------------------------	--------------------------	----------------------

Autenticação no Verso

01/04



VIA BANCO

 Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50		IPTU On-line			DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DAM																		
Data de Emissão: 23/03/2021		Exercício: 2021	N.º do Cadastro - DV		Inscrição Cadastral: 1.4.004.169.0022-004																		
Receita: IPTU/TSU	Período: 2021	Zona Urbana: 0	Seção: 002622	Uso do Imóvel: Residencial	Alíquota: 0,30	Área do Terreno (m²): 498000,00	Valor Venal Total: R\$ 726.962,65																
Contribuinte: SOCIEDADE COMERCIAL E AGRICOLA DE SANTA LUZIA LTDA / CIDADE JARDIM PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES SA CPF/CNPJ: 17190596000132 RUA FERNANDES, 1030 SL 507 - LOURDES - BELO HORIZONTE 30.112-003						Fração do Terreno (m²): 54707,59	Valor Venal do Terreno: R\$ 686.129,50																
Objeto de Tributação: RUA 11 - SITIO DA PRAIA, 000065 SITIO DA PRAIA AREA REMANESCENTE - SANTA LUZIA/MG - 33.000-000						Área Edificada (m²): 105,40	Valor Venal da Edificação: R\$ 40.833,15																
						Categoria da Edificação: Baixo	Processo de Revisão/Data:																
						Descrição dos Lançamentos: IPTU/TCRS R\$ 2.180,89 Tx. Col. Lixo R\$ 270,16 *** Total à vista R\$ 2.451,05																	
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Parcela</th> <th>Vencimento</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>12/04/2021</td> <td>R\$ 612,77</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>11/05/2021</td> <td>R\$ 612,76</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>11/06/2021</td> <td>R\$ 612,76</td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>12/07/2021</td> <td>R\$ 612,76</td> </tr> </tbody> </table>			Parcela	Vencimento	Valor	01	12/04/2021	R\$ 612,77	02	11/05/2021	R\$ 612,76	03	11/06/2021	R\$ 612,76	04	12/07/2021	R\$ 612,76	Sr(a) Caixa: - Não receber após vencimento. Sr. (a) Contribuinte os benefícios da lei complementar nº3.160/2010 e as impugnações deverão se apresentada até a data de vencimento da cota unica ou 1º parcela. Pagável: Bancos do Brasil, Itau, Bradesco, Correios, CEF, Casas Lotéricas e SICOOB Não receber após a data de vencimento.				Autenticações no Verso	
Parcela	Vencimento	Valor																					
01	12/04/2021	R\$ 612,77																					
02	11/05/2021	R\$ 612,76																					
03	11/06/2021	R\$ 612,76																					
04	12/07/2021	R\$ 612,76																					

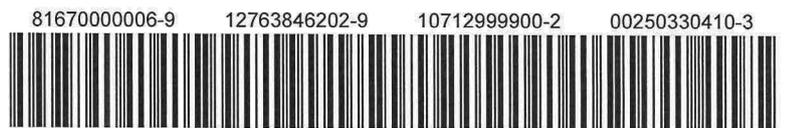

 Prefeitura Municipal de
SANTA LUZIA/MG
 CNPJ: 18.715.409/0001-50

Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:
04	12/07/2021	R\$ 612,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 612,76

Autenticação no Verso

Secretaria Municipal de Fazenda

04/04



Inscrição: 1.4.004.169.0022-004
 Dt. Emissão: 23/03/2021 Exercício: 2021
 Dt. Lançamento: 04/02/2021 N.º Cad.:

VIA BANCO

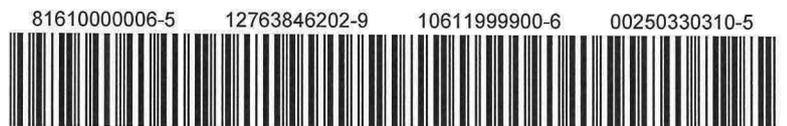

 Prefeitura Municipal de
SANTA LUZIA/MG
 CNPJ: 18.715.409/0001-50

Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:
03	11/06/2021	R\$ 612,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 612,76

Autenticação no Verso

Secretaria Municipal de Fazenda

03/04



Inscrição: 1.4.004.169.0022-004
 Dt. Emissão: 23/03/2021 Exercício: 2021
 Dt. Lançamento: 04/02/2021 N.º Cad.:

VIA BANCO


 Prefeitura Municipal de
SANTA LUZIA/MG
 CNPJ: 18.715.409/0001-50

Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:
02	11/05/2021	R\$ 612,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 612,76

Autenticação no Verso

Secretaria Municipal de Fazenda

02/04



Inscrição: 1.4.004.169.0022-004
 Dt. Emissão: 23/03/2021 Exercício: 2021
 Dt. Lançamento: 04/02/2021 N.º Cad.:

VIA BANCO



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Municipais

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: **EMCCAMP RESIDENCIAL S A**
Agência: **0587** Conta: **56161 - 4**

Dados do pagamento:

Código de barras: **816800000035 944338462020 104129999009 002503401107**

Valor do documento: **R\$ 394,43**

Informações fornecidas pelo
pagador: **IPTU**

Operação efetuada em 12/04/2021 às 12:32:42 via Sispag, CTRL 358380323000715.

Autenticação:

6DF4E3810F38E6345C81F2C5DA327F69F2FD5FFB



Prefeitura Municipal de
SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 18.715.409/0001-50

Secretaria Municipal de Fazenda

Inscrição:	1.4.004.169.0022-005		
Dt. Emissão:	23/03/2021	Exercício:	2021
Dt. Lançamento:	04/02/2021	N.º Cad.:	

Parcela: 01	Vencimento: 12/04/2021	Valor: R\$ 394,43	Juros/Multa: R\$ 0,00	Atualização: R\$ 0,00	Total: R\$ 394,43
----------------	---------------------------	----------------------	--------------------------	--------------------------	----------------------

Autenticação no Verso

01/04

81680000003-5 94433846202-0 10412999900-9 00250340110-7



VIA BANCO

		Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50			IPTU On-line		DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DAM	
Data de Emissão:		Exercício:		N.º do Cadastro - DV		Inscrição Cadastral:		
23/03/2021		2021				1.4.004.169.0022-005		
Receita:	Período:	Zona Urbana:	Seção:	Uso do Imóvel:	Alíquota:	Área do Terreno (m²):	Valor Venal Total:	
IPTU/TSU	2021	0	002622	Residencial	0,30	498000,00	R\$ 435.832,71	
Contribuinte:						Fração do Terreno (m²):	Valor Venal do Terreno:	
SOCIEDADE COMERCIAL E AGRICOLA DE SANTA LUZIA LTDA / CIDADE JARDIM PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES SA CPF/CNPJ: 17190596000132 RUA FERNANDES, 1030 SL 507 - LOURDES - BELO HORIZONTE 30.112-003						34257,13	R\$ 429.644,66	
						Área Edificada (m²):	Valor Venal da Edificação:	
						66,00	R\$ 6.188,05	
Objeto de Tributação: RUA 11 - SITIO DA PRAIA, 000065 SITIO DA PRAIA AREA REMANESCENTE - SANTA LUZIA/MG - 33.000-000						Categoria da Edificação:	Processo de Revisão/Data:	
						Médio		
						Descrição dos Lançamentos:		
						IPTU/TCRS	R\$ 1.307,50	
						Tx. Col. Lixo	R\$ 270,16	
						*** Total à vista	R\$ 1.577,66	
Parcela	Vencimento	Valor	Sr(a) Caixa: - Não receber após vencimento. Sr. (a) Contribuinte os benefícios da lei complementar nº3.160/2010 e as impugnações deverão se apresentada até a data de vencimento da cota unica ou 1º parcela. Pagável: Bancos do Brasil, Itau, Bradesco, Correios, CEF, Casas Lotéricas e SICOOB Não receber após a data de vencimento.					
01	12/04/2021	R\$ 394,43						
02	11/05/2021	R\$ 394,41						
03	11/06/2021	R\$ 394,41						
04	12/07/2021	R\$ 394,41						
Autenticações no Verso								

		Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50			Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:
					04	12/07/2021	R\$ 394,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 394,41
Secretaria Municipal de Fazenda					Autenticação no Verso					
Inscrição:		04/04								
Dt. Emissão:		81610000003-2 94413846202-2 10712999900-2 00250340410-1								
Dt. Lançamento:										
		VIA BANCO								

		Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50			Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:
					03	11/06/2021	R\$ 394,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 394,41
Secretaria Municipal de Fazenda					Autenticação no Verso					
Inscrição:		03/04								
Dt. Emissão:		81650000003-8 94413846202-2 10611999900-6 00250340310-3								
Dt. Lançamento:										
		VIA BANCO								

		Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50			Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:
					02	11/05/2021	R\$ 394,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 394,41
Secretaria Municipal de Fazenda					Autenticação no Verso					
Inscrição:		02/04								
Dt. Emissão:		81680000003-5 94413846202-2 10511999900-8 00250340210-5								
Dt. Lançamento:										
		VIA BANCO								



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Municipais

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: **EMCCAMP RESIDENCIAL S A**
Agência: **0587** Conta: **56161 - 4**

Dados do pagamento:

Código de barras: **81600000074 353838462029 104129999009 002503501104**

Valor do documento: **R\$ 735,38**

Informações fornecidas pelo
pagador: **IPTU**

Operação efetuada em 12/04/2021 às 12:32:42 via Sispag, CTRL 358380323000723.

Autenticação:

A8F9401E1D7F21E23E6C592977F6DE85ADA24C55

Em caso de dúvidas, de posse do comprovante, contate seu gerente ou a Central no 40901685 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 7701685(demais localidades).
Reclamações, informações e cancelamentos: SAC 0800 728 0728, 24 horas por dia ou Fale Conosco: www.itaú.com.br/empresas Se não ficar satisfeito com a solução,
contate a Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 9h às 18h. Deficiente auditivo/fala: 0800 722 1722



Prefeitura Municipal de

SANTA LUZIA/MG

CNPJ: 18.715.409/0001-50

Secretaria Municipal de Fazenda

Inscrição:	1.4.004.169.0022-006		
Dt. Emissão:	23/03/2021	Exercício:	2021
Dt. Lançamento:	04/02/2021	N.º Cad.:	

Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:
01	12/04/2021	R\$ 735,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 735,38

Autenticação no Verso

01/04

81600000007-4 35383846202-9 10412999900-9 00250350110-4



VIA BANCO

		Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50			IPTU On-line		DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DAM	
Data de Emissão:		Exercício:		N.º do Cadastro - DV		Inscrição Cadastral:		
23/03/2021		2021				1.4.004.169.0022-006		
Receita:	Período:	Zona Urbana:	Seção:	Uso do Imóvel:	Alíquota:	Área do Terreno (m²):	Valor Venal Total:	
IPTU/TSU	2021	0	002622	Residencial	0,30	498000,00	R\$ 890.451,90	
Contribuinte:						Fração do Terreno (m²):	Valor Venal do Terreno:	
SOCIEDADE COMERCIAL E AGRÍCOLA DE SANTA LUZIA LTDA / CIDADE JARDIM PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES SA CPF/CNPJ: 17190596000132 RUA FERNANDES, 1030 SL 507 - LOURDES - BELO HORIZONTE 30.112-003						69033,30	R\$ 865.799,08	
Objeto de Tributação: RUA 11 - SITIO DA PRAIA, 000065 SITIO DA PRAIA AREA REMANESCENTE - SANTA LUZIA/MG - 33.000-000						Área Edificada (m²):	Valor Venal da Edificação:	
						133,00	R\$ 24.652,81	
						Categoria da Edificação:	Processo de Revisão/Data:	
						Baixo		
						Descrição dos Lançamentos:		
						IPTU/TCRS	R\$ 2.671,36	
						Tx. Col. Lixo	R\$ 270,16	
						*** Total à vista	R\$ 2.941,52	
Parcela	Vencimento	Valor	Sr(a) Caixa:					
01	12/04/2021	R\$ 735,38	- Não receber após vencimento.					
02	11/05/2021	R\$ 735,38	Sr. (a) Contribuinte os benefícios da lei complementar nº3.160/2010 e as impugnações deverão se apresentada até a data de vencimento da cota unica ou 1º parcela.					
03	11/06/2021	R\$ 735,38	Pagável: Bancos do Brasil, Itau, Bradesco, Correios, CEF, Casas Lotéricas e SICOOB Não receber após a data de vencimento.					
04	12/07/2021	R\$ 735,38						
								Autenticações no Verso

		Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50			Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:
					04	12/07/2021	R\$ 735,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 735,38
Secretaria Municipal de Fazenda					Autenticação no Verso					
					04/04					
Inscrição:		1.4.004.169.0022-006			8161000007-3 35383846202-9 10712999900-2 00250350410-8					
Dt. Emissão:		23/03/2021 Exercício: 2021								
Dt. Lançamento:		04/02/2021 N.º Cad.:			VIA BANCO					

		Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50			Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:
					03	11/06/2021	R\$ 735,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 735,38
Secretaria Municipal de Fazenda					Autenticação no Verso					
					03/04					
Inscrição:		1.4.004.169.0022-006			8165000007-9 35383846202-9 10611999900-6 00250350310-0					
Dt. Emissão:		23/03/2021 Exercício: 2021								
Dt. Lançamento:		04/02/2021 N.º Cad.:			VIA BANCO					

		Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50			Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:
					02	11/05/2021	R\$ 735,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 735,38
Secretaria Municipal de Fazenda					Autenticação no Verso					
					02/04					
Inscrição:		1.4.004.169.0022-006			8168000007-6 35383846202-9 10511999900-8 00250350210-2					
Dt. Emissão:		23/03/2021 Exercício: 2021								
Dt. Lançamento:		04/02/2021 N.º Cad.:			VIA BANCO					



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Municipais

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: **EMCCAMP RESIDENCIAL S A**
Agência: **0587** Conta: **56161 - 4**

Dados do pagamento:

Código de barras: **816200000114 245638462029 104129999009 002503601102**

Valor do documento: **R\$ 1.124,56**

Informações fornecidas pelo
pagador: **IPTU**

Operação efetuada em 12/04/2021 às 12:32:42 via Sispag, CTRL 358380323000731.

Autenticação:

7F6FC8DC0721B86173F0C074103B7CEA42EC2593



Prefeitura Municipal de
SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 18.715.409/0001-50

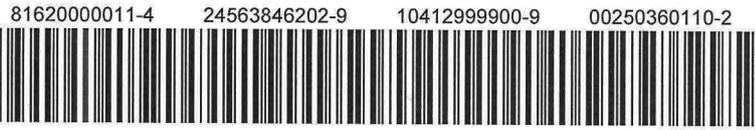
Secretaria Municipal de Fazenda

Inscrição:	1.4.004.169.0022-007		
Dt. Emissão:	23/03/2021	Exercício:	2021
Dt. Lançamento:	04/02/2021	N.º Cad.:	

Parcela: 01	Vencimento: 12/04/2021	Valor: R\$ 1.124,56	Juros/Multa: R\$ 0,00	Atualização: R\$ 0,00	Total: R\$ 1.124,56
----------------	---------------------------	------------------------	--------------------------	--------------------------	------------------------

Autenticação no Verso

01/04



VIA BANCO

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50		IPTU On-line			DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DAM		
Data de Emissão: 23/03/2021		Exercício: 2021	N.º do Cadastro - DV		Inscrição Cadastral: 1.4.004.169.0022-007		
Receita: IPTU/TSU	Período: 2021	Zona Urbana: 0	Seção: 002622	Uso do Imóvel: Residencial	Alíquota: 0,30	Área do Terreno (m²): 498000,00	Valor Venal Total: R\$ 1.409.338,83
Contribuinte: SOCIEDADE COMERCIAL E AGRICOLA DE SANTA LUZIA LTDA / CIDADE JARDIM PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES SA CPF/CNPJ: 17190596000132 RUA FERNANDES, 1030 SL 507 - LOURDES - BELO HORIZONTE 30.112-003					Fração do Terreno (m²): 105018,85		Valor Venal do Terreno: R\$ 1.317.121,27
Objeto de Tributação: RUA 11 - SITIO DA PRAIA, SN SITIO DA PRAIA AREA REMANESCENTE - SANTA LUZIA/MG - 33.000-000					Área Edificada (m²): 202,33		Valor Venal da Edificação: R\$ 92.217,56
					Categoria da Edificação: Baixo		Processo de Revisão/Data:
Sr(a) Caixa: - Não receber após vencimento. Sr. (a) Contribuinte os benefícios da lei complementar nº3.160/2010 e as impugnações deverão se apresentada até a data de vencimento da cota unica ou 1º parcela. Pagável: Bancos do Brasil, Itau, Bradesco,Correios, CEF , Casas Lotéricas e SICOOB Não receber após a data de vencimento.					Descrição dos Lançamentos: IPTU/TCRS R\$ 4.228,02 Tx. Col. Lixo R\$ 270,16 *** Total à vista R\$ 4.498,18		
Parcela	Vencimento	Valor	Autenticações no Verso				
01	12/04/2021	R\$ 1.124,56					
02	11/05/2021	R\$ 1.124,54					
03	11/06/2021	R\$ 1.124,54					
04	12/07/2021	R\$ 1.124,54					



Prefeitura Municipal de
SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 18.715.409/0001-50

Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:
04	12/07/2021	R\$ 1.124,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.124,54

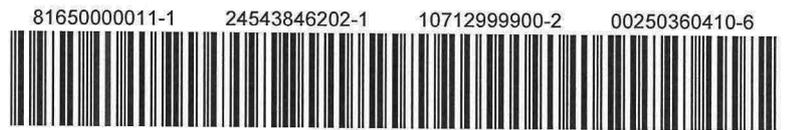
Autenticação no Verso

Secretaria Municipal de Fazenda

04/04

Inscrição:	1.4.004.169.0022-007
Dt. Emissão:	23/03/2021 Exercício: 2021
Dt. Lançamento:	04/02/2021 N.º Cad.:

VIA BANCO



Prefeitura Municipal de
SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 18.715.409/0001-50

Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:
03	11/06/2021	R\$ 1.124,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.124,54

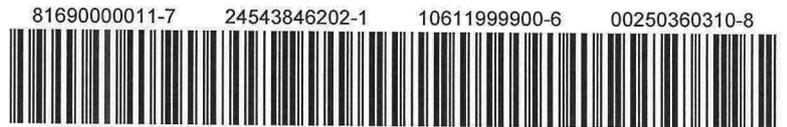
Autenticação no Verso

Secretaria Municipal de Fazenda

03/04

Inscrição:	1.4.004.169.0022-007
Dt. Emissão:	23/03/2021 Exercício: 2021
Dt. Lançamento:	04/02/2021 N.º Cad.:

VIA BANCO



Prefeitura Municipal de
SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 18.715.409/0001-50

Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:
02	11/05/2021	R\$ 1.124,54	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.124,54

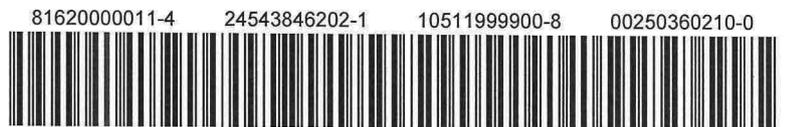
Autenticação no Verso

Secretaria Municipal de Fazenda

02/04

Inscrição:	1.4.004.169.0022-007
Dt. Emissão:	23/03/2021 Exercício: 2021
Dt. Lançamento:	04/02/2021 N.º Cad.:

VIA BANCO





Prefeitura Municipal de
SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 18.715.409/0001-50

Secretaria Municipal de Fazenda

Inscrição:	1.4.004.169.0022-008		
Dt. Emissão:	23/03/2021	Exercício:	2021
Dt. Lançamento:	04/02/2021	N.º Cad.:	

Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:
01	12/04/2021	R\$ 970,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 970,29

Autenticação no Verso

01/04

81610000009-9 70293846202-6 10412999900-9 00250370110-0



VIA BANCO

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50		IPTU On-line			DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DAM		
Data de Emissão: 23/03/2021		Exercício: 2021	N.º do Cadastro - DV		Inscrição Cadastral: 1.4.004.169.0022-008		
Recicla: IPTU/TSU	Período: 2021	Zona Urbana: 0	Seção: 002622	Uso do Imóvel: Residencial	Alíquota: 0,30	Área do Terreno (m²): 498000,00	Valor Venal Total: R\$ 1.203.646,27
Contribuinte: SOCIEDADE COMERCIAL E AGRICOLA DE SANTA LUZIA LTDA / CIDADE JARDIM PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES SA CPF/CNPJ: 17190596000132 RUA FERNANDES, 1030 SL 507 - LOURDES - BELO HORIZONTE 30.112-003						Fração do Terreno (m²): 89691,38	Valor Venal do Terreno: R\$ 1.124.887,83
Objeto de Tributação: RUA 11 - SITIO DA PRAIA, SN SITIO DA PRAIA AREA REMANESCENTE - SANTA LUZIA/MG - 33.000-000						Área Edificada (m²): 172,80	Valor Venal da Edificação: R\$ 78.758,44
						Categoria da Edificação: Baixo	Processo de Revisão/Data:
						Descrição dos Lançamentos: IPTU/TCRS R\$ 3.610,94 Tx. Col. Lixo R\$ 270,16 *** Total à vista R\$ 3.881,10	
Parcela	Vencimento	Valor	Sr(a) Caixa: - Não receber após vencimento. Sr. (a) Contribuinte os benefícios da lei complementar nº3.160/2010 e as impugnações deverão se apresentada até a data de vencimento da cota unica ou 1º parcela. Pagável: Bancos do Brasil, Itau, Bradesco,Correios, CEF , Casas Lotéricas e SICOOB Não receber após a data de vencimento.				
01	12/04/2021	R\$ 970,29					
02	11/05/2021	R\$ 970,27					
03	11/06/2021	R\$ 970,27					
04	12/07/2021	R\$ 970,27					
							Autenticações no Verso

Prefeitura Municipal de
SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 18.715.409/0001-50

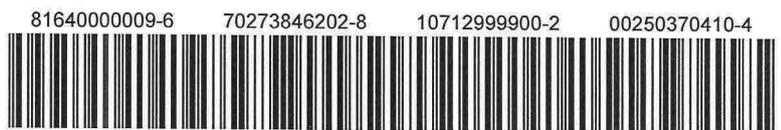
Parcela: 04	Vencimento: 12/07/2021	Valor: R\$ 970,27	Juros/Multa: R\$ 0,00	Atualização: R\$ 0,00	Total: R\$ 970,27
----------------	---------------------------	----------------------	--------------------------	--------------------------	----------------------

Autenticação no Verso

Secretaria Municipal de Fazenda

04/04

Inscrição:	1.4.004.169.0022-008
Dt. Emissão:	23/03/2021 Exercício: 2021
Dt. Lançamento:	04/02/2021 N.º Cad.:



VIA BANCO

Prefeitura Municipal de
SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 18.715.409/0001-50

Parcela: 03	Vencimento: 11/06/2021	Valor: R\$ 970,27	Juros/Multa: R\$ 0,00	Atualização: R\$ 0,00	Total: R\$ 970,27
----------------	---------------------------	----------------------	--------------------------	--------------------------	----------------------

Autenticação no Verso

Secretaria Municipal de Fazenda

03/04

Inscrição:	1.4.004.169.0022-008
Dt. Emissão:	23/03/2021 Exercício: 2021
Dt. Lançamento:	04/02/2021 N.º Cad.:



VIA BANCO

Prefeitura Municipal de
SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 18.715.409/0001-50

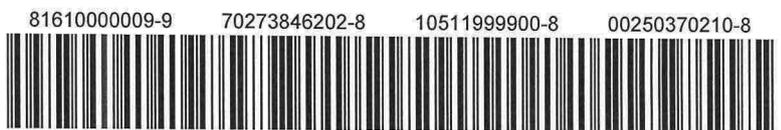
Parcela: 02	Vencimento: 11/05/2021	Valor: R\$ 970,27	Juros/Multa: R\$ 0,00	Atualização: R\$ 0,00	Total: R\$ 970,27
----------------	---------------------------	----------------------	--------------------------	--------------------------	----------------------

Autenticação no Verso

Secretaria Municipal de Fazenda

02/04

Inscrição:	1.4.004.169.0022-008
Dt. Emissão:	23/03/2021 Exercício: 2021
Dt. Lançamento:	04/02/2021 N.º Cad.:



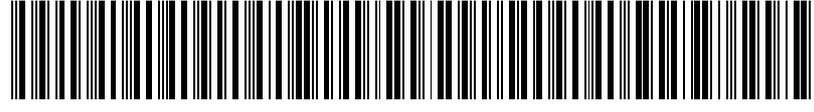
VIA BANCO

 Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50		IPTU On-line			DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAM		
Data de Emissão: 23/03/2021		Exercício: 2021	N.º do Cadastro - DV		Inscrição Cadastral: 1.4.004.169.0022-001		
Receita: IPTU/TSU	Período: 2021	Zona Urbana: 0	Seção: 001808	Uso do Imóvel: Residencial	Alíquota: 0,30	Área do Terreno (m²): 498000,00	Valor Venal Total: R\$ 1.164.778,53
Contribuinte: SOCIEDADE COMERCIAL E AGRICOLA DE SANTA LUZIA LTDA / CIDADE JARDIM PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES SA CPF/CNPJ: 17190596000132 RUA FERNANDES, 1030 SL 507 - LOURDES - BELO HORIZONTE 30.112-003						Fração do Terreno (m²): 86795,10	Valor Venal do Terreno: R\$ 1.088.563,33
Objeto de Tributação: AVN BEIRA RIO, 000065 SITIO DA PRAIA AREA REMANESCENTE - SANTA LUZIA/MG - 33.000-000						Área Edificada (m²): 167,22	Valor Venal da Edificação: R\$ 76.215,20
						Categoria da Edificação: Baixo	Processo de Revisão/Data:
Descrição dos Lançamentos: IPTU/TCRS R\$ 3.494,34 Tx. Col. Lixo R\$ 270,16 *** Total à vista R\$ 3.764,50							
Parcela	Vencimento	Valor	Sr(a) Caixa: - Não receber após vencimento. Sr. (a) Contribuinte os benefícios da lei complementar nº3.160/2010 e as impugnações deverão se apresentada até a data de vencimento da cota unica ou 1º parcela. Pagável: Bancos do Brasil, Itau, Bradesco, Correios, CEF, Casas Lotéricas e SICOOB Não receber após a data de vencimento.				
01	12/04/2021	R\$ 941,14					
02	11/05/2021	R\$ 941,12					
03	11/06/2021	R\$ 941,12					
04	12/07/2021	R\$ 941,12					

Autenticações no Verso

 Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50	Parcela: 04	Vencimento: 12/07/2021	Valor: R\$ 941,12	Juros/Multa: R\$ 0,00	Atualização: R\$ 0,00	Total: R\$ 941,12
Autenticação no Verso						
Secretaria Municipal de Fazenda		04/04				
Inscrição: 1.4.004.169.0022-001 Dt. Emissão: 23/03/2021 Exercício: 2021 Dt. Lançamento: 04/02/2021 N.º Cad.:		81620000009-8 41123846202-1 10712999900-2 00250300410-9 				
VIA BANCO						

 Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50	Parcela: 03	Vencimento: 11/06/2021	Valor: R\$ 941,12	Juros/Multa: R\$ 0,00	Atualização: R\$ 0,00	Total: R\$ 941,12
Autenticação no Verso						
Secretaria Municipal de Fazenda		03/04				
Inscrição: 1.4.004.169.0022-001 Dt. Emissão: 23/03/2021 Exercício: 2021 Dt. Lançamento: 04/02/2021 N.º Cad.:		81660000009-4 41123846202-1 10611999900-6 00250300310-1 				
VIA BANCO						

 Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50	Parcela: 02	Vencimento: 11/05/2021	Valor: R\$ 941,12	Juros/Multa: R\$ 0,00	Atualização: R\$ 0,00	Total: R\$ 941,12
Autenticação no Verso						
Secretaria Municipal de Fazenda		02/04				
Inscrição: 1.4.004.169.0022-001 Dt. Emissão: 23/03/2021 Exercício: 2021 Dt. Lançamento: 04/02/2021 N.º Cad.:		81690000009-1 41123846202-1 10511999900-8 00250300210-3 				
VIA BANCO						



Prefeitura Municipal de
SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 18.715.409/0001-50

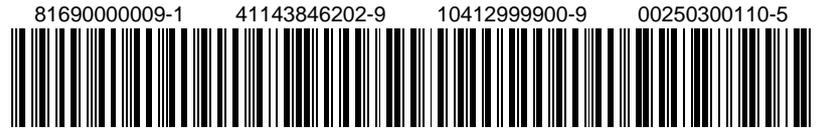
Secretaria Municipal de Fazenda

Inscrição:	1.4.004.169.0022-001		
Dt. Emissão:	23/03/2021	Exercício:	2021
Dt. Lançamento:	04/02/2021	N.º Cad.:	

Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:
01	12/04/2021	R\$ 941,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 941,14

Autenticação no Verso

01/04



VIA BANCO

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG		IPTU On-line			DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAM		
CNPJ: 18.715.409/0001-50		Data de Emissão: 23/03/2021	Exercício: 2021	N.º do Cadastro - DV	Inscrição Cadastral: 1.4.004.169.0022-002		
Receita: IPTU/TSU	Período: 2021	Zona Urbana: 0	Seção: 002622	Uso do Imóvel: Residencial	Alíquota: 0,30	Área do Terreno (m²): 498000,00	Valor Venal Total: R\$ 391.070,04
Contribuinte: SOCIEDADE COMERCIAL E AGRICOLA DE SANTA LUZIA LTDA / CIDADE JARDIM PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES SA CPF/CNPJ: 17190596000132 RUA FERNANDES, 1030 SL 507 - LOURDES - BELO HORIZONTE 30.112-003					Fração do Terreno (m²): 29429,98		Valor Venal do Terreno: R\$ 369.103,82
Objeto de Tributação: RUA 11 - SITIO DA PRAIA, 000065 SITIO DA PRAIA AREA REMANESCENTE - SANTA LUZIA/MG - 33.000-000					Área Edificada (m²): 56,70		Valor Venal da Edificação: R\$ 21.966,22
					Categoria da Edificação: Baixo		Processo de Revisão/Data:
					Descrição dos Lançamentos:		
					IPTU/TCRS		R\$ 1.173,21
					Tx. Col. Lixo		R\$ 270,16
					*** Total à vista		R\$ 1.443,37
Parcela	Vencimento	Valor	Sr(a) Caixa: - Não receber após vencimento. Sr. (a) Contribuinte os benefícios da lei complementar nº3.160/2010 e as impugnações deverão se apresentada até a data de vencimento da cota unica ou 1º parcela. Pagável: Bancos do Brasil, Itau, Bradesco, Correios, CEF, Casas Lotéricas e SICOOB Não receber após a data de vencimento.				
01	12/04/2021	R\$ 360,85					
02	11/05/2021	R\$ 360,84					
03	11/06/2021	R\$ 360,84					
04	12/07/2021	R\$ 360,84					
Autenticações no Verso							

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG		Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:
CNPJ: 18.715.409/0001-50		04	12/07/2021	R\$ 360,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 360,84
Secretaria Municipal de Fazenda		04/04		8165000003-8 60843846202-0 10712999900-2 00250310410-7 			
Inscrição: 1.4.004.169.0022-002 Dt. Emissão: 23/03/2021 Exercício: 2021 Dt. Lançamento: 04/02/2021 N.º Cad.:		VIA BANCO					
Autenticação no Verso							

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG		Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:
CNPJ: 18.715.409/0001-50		03	11/06/2021	R\$ 360,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 360,84
Secretaria Municipal de Fazenda		03/04		81690000003-4 60843846202-0 10611999900-6 00250310310-9 			
Inscrição: 1.4.004.169.0022-002 Dt. Emissão: 23/03/2021 Exercício: 2021 Dt. Lançamento: 04/02/2021 N.º Cad.:		VIA BANCO					
Autenticação no Verso							

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG		Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:
CNPJ: 18.715.409/0001-50		02	11/05/2021	R\$ 360,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 360,84
Secretaria Municipal de Fazenda		02/04		81620000003-1 60843846202-0 10511999900-8 00250310210-1 			
Inscrição: 1.4.004.169.0022-002 Dt. Emissão: 23/03/2021 Exercício: 2021 Dt. Lançamento: 04/02/2021 N.º Cad.:		VIA BANCO					
Autenticação no Verso							



Prefeitura Municipal de
SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 18.715.409/0001-50

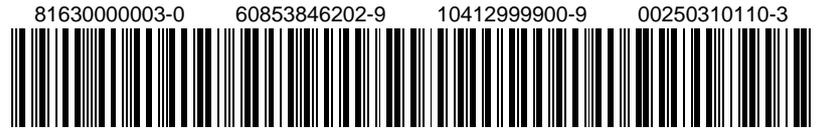
Secretaria Municipal de Fazenda

Inscrição:	1.4.004.169.0022-002		
Dt. Emissão:	23/03/2021	Exercício:	2021
Dt. Lançamento:	04/02/2021	N.º Cad.:	

Parcela: 01	Vencimento: 12/04/2021	Valor: R\$ 360,85	Juros/Multa: R\$ 0,00	Atualização: R\$ 0,00	Total: R\$ 360,85
----------------	---------------------------	----------------------	--------------------------	--------------------------	----------------------

Autenticação no Verso

01/04



VIA BANCO

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50		IPTU On-line			DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAM		
Data de Emissão: 23/03/2021		Exercício: 2021	N.º do Cadastro - DV		Inscrição Cadastral: 1.4.004.169.0022-002		
Receita: IPTU/TSU	Período: 2021	Zona Urbana: 0	Seção: 002622	Uso do Imóvel: Residencial	Alíquota: 0,30	Área do Terreno (m²): 498000,00	Valor Venal Total: R\$ 391.070,04
Contribuinte: SOCIEDADE COMERCIAL E AGRICOLA DE SANTA LUZIA LTDA / CIDADE JARDIM PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES SA CPF/CNPJ: 17190596000132 RUA FERNANDES, 1030 SL 507 - LOURDES - BELO HORIZONTE 30.112-003						Fração do Terreno (m²): 29429,98	Valor Venal do Terreno: R\$ 369.103,82
Objeto de Tributação: RUA 11 - SITIO DA PRAIA, 000065 SITIO DA PRAIA AREA REMANESCENTE - SANTA LUZIA/MG - 33.000-000						Área Edificada (m²): 56,70	Valor Venal da Edificação: R\$ 21.966,22
						Categoria da Edificação: Baixo	Processo de Revisão/Data:
Descrição dos Lançamentos:						IPTU/TCRS R\$ 1.173,21	
						Tx. Col. Lixo R\$ 270,16	
						*** Total sem Desconto R\$ 1.443,37	
						*** Desc. à vista (10.00%) R\$ 144,34	
						*** Total à vista R\$ 1.299,03	
Parcela	Vencimento	Valor	Sr(a) Caixa: - Não receber após vencimento. Sr. (a) Contribuinte os benefícios da lei complementar nº3.160/2010 e as impugnações deverão se apresentada até a data de vencimento da cota unica ou 1º parcela. Pagável: Bancos do Brasil, Itau, Bradesco, Correios, CEF, Casas Lotéricas e SICOOB Não receber após a data de vencimento.				
Única	12/04/2021	R\$ 1.299,03					
Autenticações no Verso							

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 18.715.409/0001-50

Parcela: Única	Vencimento: 12/04/2021	Valor: R\$ 1.299,03	Juros/Multa: R\$ 0,00	Atualização: R\$ 0,00	Total: R\$ 1.299,03
----------------	------------------------	---------------------	-----------------------	-----------------------	---------------------

Autenticação no Verso

Secretaria Municipal de Fazenda

Única

8168000012-6 99033846202-3 10412999900-9 00250310010-5

Inscrição:	1.4.004.169.0022-002	
Dt. Emissão:	23/03/2021	Exercício: 2021
Dt. Lançamento:	04/02/2021	N.º Cad.:

VIA BANCO



Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG		IPTU On-line			DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAM		
CNPJ: 18.715.409/0001-50		Data de Emissão: 23/03/2021	Exercício: 2021	N.º do Cadastro - DV	Inscrição Cadastral: 1.4.004.169.0022-003		
Receita: IPTU/TSU	Período: 2021	Zona Urbana: 0	Seção: 002622	Uso do Imóvel: Residencial	Alíquota: 0,30	Área do Terreno (m²): 498000,00	Valor Venal Total: R\$ 386.242,02
Contribuinte: SOCIEDADE COMERCIAL E AGRICOLA DE SANTA LUZIA LTDA / CIDADE JARDIM PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES SA CPF/CNPJ: 17190596000132 RUA FERNANDES, 1030 SL 507 - LOURDES - BELO HORIZONTE 30.112-003						Fração do Terreno (m²): 29066,65	Valor Venal do Terreno: R\$ 364.546,98
Objeto de Tributação: RUA 11 - SITIO DA PRAIA, 000065 SITIO DA PRAIA AREA REMANESCENTE - SANTA LUZIA/MG - 33.000-000						Área Edificada (m²): 56,00	Valor Venal da Edificação: R\$ 21.695,03
						Categoria da Edificação: Baixo	Processo de Revisão/Data:
Descrição dos Lançamentos:						IPTU/TCRS R\$ 1.158,73	
						Tx. Col. Lixo R\$ 270,16	
						*** Total à vista R\$ 1.428,89	
Parcela	Vencimento	Valor	Sr(a) Caixa: - Não receber após vencimento. Sr. (a) Contribuinte os benefícios da lei complementar nº3.160/2010 e as impugnações deverão se apresentada até a data de vencimento da cota unica ou 1º parcela. Pagável: Bancos do Brasil, Itau, Bradesco, Correios, CEF, Casas Lotéricas e SICOOB Não receber após a data de vencimento.				
01	12/04/2021	R\$ 357,23					
02	11/05/2021	R\$ 357,22					
03	11/06/2021	R\$ 357,22					
04	12/07/2021	R\$ 357,22					
Autenticações no Verso							

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG		Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:
CNPJ: 18.715.409/0001-50		04	12/07/2021	R\$ 357,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 357,22
Secretaria Municipal de Fazenda		04/04		8163000003-0 57223846202-0 10712999900-2 00250320410-5			
Inscrição: 1.4.004.169.0022-003							
Dt. Emissão: 23/03/2021 Exercício: 2021							
Dt. Lançamento: 04/02/2021 N.º Cad.:							
		VIA BANCO					
Autenticação no Verso							

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG		Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:
CNPJ: 18.715.409/0001-50		03	11/06/2021	R\$ 357,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 357,22
Secretaria Municipal de Fazenda		03/04		81670000003-6 57223846202-0 10611999900-6 00250320310-7			
Inscrição: 1.4.004.169.0022-003							
Dt. Emissão: 23/03/2021 Exercício: 2021							
Dt. Lançamento: 04/02/2021 N.º Cad.:							
		VIA BANCO					
Autenticação no Verso							

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG		Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:
CNPJ: 18.715.409/0001-50		02	11/05/2021	R\$ 357,22	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 357,22
Secretaria Municipal de Fazenda		02/04		81600000003-3 57223846202-0 10511999900-8 00250320210-9			
Inscrição: 1.4.004.169.0022-003							
Dt. Emissão: 23/03/2021 Exercício: 2021							
Dt. Lançamento: 04/02/2021 N.º Cad.:							
		VIA BANCO					
Autenticação no Verso							



Prefeitura Municipal de
SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 18.715.409/0001-50

Secretaria Municipal de Fazenda

Inscrição:	1.4.004.169.0022-003		
Dt. Emissão:	23/03/2021	Exercício:	2021
Dt. Lançamento:	04/02/2021	N.º Cad.:	

Parcela:
01

Vencimento:
12/04/2021

Valor:
R\$ 357,23

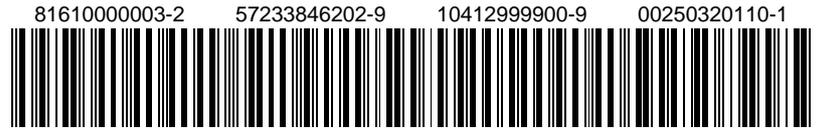
Juros/Multa:
R\$ 0,00

Atualização:
R\$ 0,00

Total:
R\$ 357,23

Autenticação no Verso

01/04



VIA BANCO

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG		IPTU On-line			DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAM			
CNPJ: 18.715.409/0001-50		Data de Emissão: 23/03/2021	Exercício: 2021	N.º do Cadastro - DV	Inscrição Cadastral: 1.4.004.169.0022-003			
Receita: IPTU/TSU	Período: 2021	Zona Urbana: 0	Seção: 002622	Uso do Imóvel: Residencial	Alíquota: 0,30	Área do Terreno (m²): 498000,00	Valor Venal Total: R\$ 386.242,02	
Contribuinte: SOCIEDADE COMERCIAL E AGRICOLA DE SANTA LUZIA LTDA / CIDADE JARDIM PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES SA CPF/CNPJ: 17190596000132 RUA FERNANDES, 1030 SL 507 - LOURDES - BELO HORIZONTE 30.112-003						Fração do Terreno (m²): 29066,65	Valor Venal do Terreno: R\$ 364.546,98	
Objeto de Tributação: RUA 11 - SITIO DA PRAIA, 000065 SITIO DA PRAIA AREA REMANESCENTE - SANTA LUZIA/MG - 33.000-000						Área Edificada (m²): 56,00	Valor Venal da Edificação: R\$ 21.695,03	
						Categoria da Edificação: Baixo	Processo de Revisão/Data:	
Descrição dos Lançamentos:						IPTU/TCRS R\$ 1.158,73 Tx. Col. Lixo R\$ 270,16 *** Total sem Desconto R\$ 1.428,89 *** Desc. à vista (10.00%) R\$ 142,89 *** Total à vista R\$ 1.286,00		
Parcela	Vencimento	Valor	Sr(a) Caixa: - Não receber após vencimento. Sr. (a) Contribuinte os benefícios da lei complementar nº3.160/2010 e as impugnações deverão se apresentada até a data de vencimento da cota unica ou 1º parcela. Pagável: Bancos do Brasil, Itau, Bradesco, Correios, CEF, Casas Lotéricas e SICOOB Não receber após a data de vencimento.				Autenticações no Verso	
Única	12/04/2021	R\$ 1.286,00						

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 18.715.409/0001-50

Parcela: Única	Vencimento: 12/04/2021	Valor: R\$ 1.286,00	Juros/Multa: R\$ 0,00	Atualização: R\$ 0,00	Total: R\$ 1.286,00
----------------	------------------------	---------------------	-----------------------	-----------------------	---------------------

Secretaria Municipal de Fazenda

Inscrição:	1.4.004.169.0022-003	
Dt. Emissão:	23/03/2021	Exercício: 2021
Dt. Lançamento:	04/02/2021	N.º Cad.:

Única

81640000012-0 86003846202-1 10412999900-9 00250320010-3

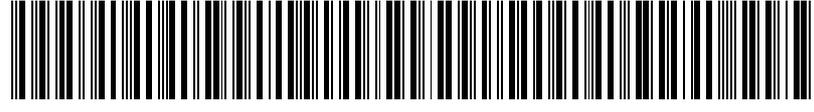


VIA BANCO

 Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50		IPTU On-line			DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAM		
Data de Emissão:		Exercício:	N.º do Cadastro - DV		Inscrição Cadastral:		
23/03/2021		2021			1.4.004.169.0022-004		
Receita:	Período:	Zona Urbana:	Seção:	Uso do Imóvel:	Alíquota:	Área do Terreno (m²):	Valor Venal Total:
IPTU/TSU	2021	0	002622	Residencial	0,30	498000,00	R\$ 726.962,65
Contribuinte:						Fração do Terreno (m²):	Valor Venal do Terreno:
SOCIEDADE COMERCIAL E AGRICOLA DE SANTA LUZIA LTDA / CIDADE JARDIM PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES SA CPF/CNPJ: 17190596000132 RUA FERNANDES, 1030 SL 507 - LOURDES - BELO HORIZONTE 30.112-003						54707,59	R\$ 686.129,50
						Área Edificada (m²):	Valor Venal da Edificação:
						105,40	R\$ 40.833,15
Objeto de Tributação: RUA 11 - SITIO DA PRAIA, 000065 SITIO DA PRAIA AREA REMANESCENTE - SANTA LUZIA/MG - 33.000-000						Categoria da Edificação:	Processo de Revisão/Data:
						Baixo	
						Descrição dos Lançamentos:	
						IPTU/TCRS	R\$ 2.180,89
						Tx. Col. Lixo	R\$ 270,16
						*** Total à vista	R\$ 2.451,05
Parcela			Vencimento			Valor	
01			12/04/2021			R\$ 612,77	
02			11/05/2021			R\$ 612,76	
03			11/06/2021			R\$ 612,76	
04			12/07/2021			R\$ 612,76	
Sr(a) Caixa: - Não receber após vencimento. Sr. (a) Contribuinte os benefícios da lei complementar nº3.160/2010 e as impugnações deverão se apresentada até a data de vencimento da cota unica ou 1º parcela. Pagável: Bancos do Brasil, Itau, Bradesco, Correios, CEF, Casas Lotéricas e SICOOB Não receber após a data de vencimento.							
Autenticações no Verso							

 Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50		Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:	
		04	12/07/2021	R\$ 612,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 612,76	
Secretaria Municipal de Fazenda		04/04						Autenticação no Verso
Inscrição: 1.4.004.169.0022-004		8167000006-9 12763846202-9 1071299900-2 00250330410-3						
Dt. Emissão: 23/03/2021 Exercício: 2021								
Dt. Lançamento: 04/02/2021 N.º Cad.:		VIA BANCO						

 Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50		Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:	
		03	11/06/2021	R\$ 612,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 612,76	
Secretaria Municipal de Fazenda		03/04						Autenticação no Verso
Inscrição: 1.4.004.169.0022-004		8161000006-5 12763846202-9 10611999900-6 00250330310-5						
Dt. Emissão: 23/03/2021 Exercício: 2021								
Dt. Lançamento: 04/02/2021 N.º Cad.:		VIA BANCO						

 Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50		Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:	
		02	11/05/2021	R\$ 612,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 612,76	
Secretaria Municipal de Fazenda		02/04						Autenticação no Verso
Inscrição: 1.4.004.169.0022-004		8164000006-2 12763846202-9 10511999900-8 00250330210-7						
Dt. Emissão: 23/03/2021 Exercício: 2021								
Dt. Lançamento: 04/02/2021 N.º Cad.:		VIA BANCO						



Prefeitura Municipal de
SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 18.715.409/0001-50

Secretaria Municipal de Fazenda

Inscrição:	1.4.004.169.0022-004		
Dt. Emissão:	23/03/2021	Exercício:	2021
Dt. Lançamento:	04/02/2021	N.º Cad.:	

Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:
01	12/04/2021	R\$ 612,77	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 612,77

Autenticação no Verso

01/04



VIA BANCO

 Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50		IPTU On-line			DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DAM		
Data de Emissão:		Exercício:	N.º do Cadastro - DV		Inscrição Cadastral:		
23/03/2021		2021			1.4.004.169.0022-004		
Receita:	Período:	Zona Urbana:	Seção:	Uso do Imóvel:	Alíquota:	Área do Terreno (m²):	Valor Venal Total:
IPTU/TSU	2021	0	002622	Residencial	0,30	498000,00	R\$ 726.962,65
Contribuinte:						Fração do Terreno (m²):	Valor Venal do Terreno:
SOCIEDADE COMERCIAL E AGRICOLA DE SANTA LUZIA LTDA / CIDADE JARDIM PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES SA CPF/CNPJ: 17190596000132 RUA FERNANDES, 1030 SL 507 - LOURDES - BELO HORIZONTE 30.112-003						54707,59	R\$ 686.129,50
						Área Edificada (m²):	Valor Venal da Edificação:
						105,40	R\$ 40.833,15
Objeto de Tributação: RUA 11 - SITIO DA PRAIA, 000065 SITIO DA PRAIA AREA REMANESCENTE - SANTA LUZIA/MG - 33.000-000						Categoria da Edificação:	Processo de Revisão/Data:
						Baixo	
						Descrição dos Lançamentos:	
						IPTU/TCRS	R\$ 2.180,89
						Tx. Col. Lixo	R\$ 270,16
						*** Total sem Desconto	R\$ 2.451,05
						*** Desc. à vista (10.00%)	R\$ 245,11
						*** Total à vista	R\$ 2.205,94
Parcela	Vencimento	Valor	Sr(a) Caixa: - Não receber após vencimento. Sr. (a) Contribuinte os benefícios da lei complementar nº3.160/2010 e as impugnações deverão se apresentada até a data de vencimento da cota unica ou 1º parcela. Pagável: Bancos do Brasil, Itau, Bradesco, Correios, CEF, Casas Lotéricas e SICOOB Não receber após a data de vencimento.				
Única	12/04/2021	R\$ 2.205,94					

Autenticações no Verso


 Prefeitura Municipal de
 SANTA LUZIA/MG
 CNPJ: 18.715.409/0001-50

Secretaria Municipal de Fazenda

Inscrição: 1.4.004.169.0022-004
 Dt. Emissão: 23/03/2021 Exercício: 2021
 Dt. Lançamento: 04/02/2021 N.º Cad.:

Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:
Única	12/04/2021	R\$ 2.205,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.205,94

Autenticação no Verso

Única



VIA BANCO

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG		IPTU On-line			DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO - DAM		
CNPJ: 18.715.409/0001-50		Data de Emissão: 23/03/2021	Exercício: 2021	N.º do Cadastro - DV	Inscrição Cadastral: 1.4.004.169.0022-005		
Receita: IPTU/TSU	Período: 2021	Zona Urbana: 0	Seção: 002622	Uso do Imóvel: Residencial	Alíquota: 0,30	Área do Terreno (m²): 498000,00	Valor Venal Total: R\$ 435.832,71
Contribuinte: SOCIEDADE COMERCIAL E AGRICOLA DE SANTA LUZIA LTDA / CIDADE JARDIM PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES SA CPF/CNPJ: 17190596000132 RUA FERNANDES, 1030 SL 507 - LOURDES - BELO HORIZONTE 30.112-003					Fração do Terreno (m²): 34257,13		Valor Venal do Terreno: R\$ 429.644,66
Objeto de Tributação: RUA 11 - SITIO DA PRAIA, 000065 SITIO DA PRAIA AREA REMANESCENTE - SANTA LUZIA/MG - 33.000-000					Área Edificada (m²): 66,00		Valor Venal da Edificação: R\$ 6.188,05
					Categoria da Edificação: Médio		Processo de Revisão/Data:
					Descrição dos Lançamentos:		
					IPTU/TCRS		R\$ 1.307,50
					Tx. Col. Lixo		R\$ 270,16
					*** Total à vista		R\$ 1.577,66
Parcela	Vencimento	Valor	Sr(a) Caixa: - Não receber após vencimento. Sr. (a) Contribuinte os benefícios da lei complementar nº3.160/2010 e as impugnações deverão se apresentada até a data de vencimento da cota unica ou 1º parcela. Pagável: Bancos do Brasil, Itau, Bradesco, Correios, CEF, Casas Lotéricas e SICOOB Não receber após a data de vencimento.				
01	12/04/2021	R\$ 394,43					
02	11/05/2021	R\$ 394,41					
03	11/06/2021	R\$ 394,41					
04	12/07/2021	R\$ 394,41					
Autenticações no Verso							

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG		Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:
CNPJ: 18.715.409/0001-50		04	12/07/2021	R\$ 394,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 394,41
Secretaria Municipal de Fazenda		04/04		8161000003-2 94413846202-2 10712999900-2 00250340410-1			
Inscrição: 1.4.004.169.0022-005							
Dt. Emissão: 23/03/2021 Exercício: 2021							
Dt. Lançamento: 04/02/2021 N.º Cad.:							
		VIA BANCO					
Autenticação no Verso							

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG		Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:
CNPJ: 18.715.409/0001-50		03	11/06/2021	R\$ 394,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 394,41
Secretaria Municipal de Fazenda		03/04		8165000003-8 94413846202-2 10611999900-6 00250340310-3			
Inscrição: 1.4.004.169.0022-005							
Dt. Emissão: 23/03/2021 Exercício: 2021							
Dt. Lançamento: 04/02/2021 N.º Cad.:							
		VIA BANCO					
Autenticação no Verso							

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG		Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:
CNPJ: 18.715.409/0001-50		02	11/05/2021	R\$ 394,41	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 394,41
Secretaria Municipal de Fazenda		02/04		8168000003-5 94413846202-2 10511999900-8 00250340210-5			
Inscrição: 1.4.004.169.0022-005							
Dt. Emissão: 23/03/2021 Exercício: 2021							
Dt. Lançamento: 04/02/2021 N.º Cad.:							
		VIA BANCO					
Autenticação no Verso							



Prefeitura Municipal de
SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 18.715.409/0001-50

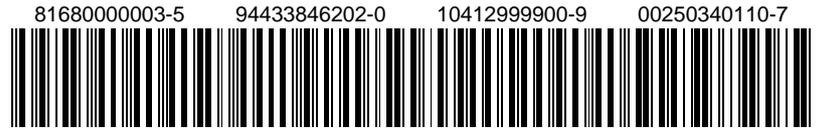
Secretaria Municipal de Fazenda

Inscrição:	1.4.004.169.0022-005		
Dt. Emissão:	23/03/2021	Exercício:	2021
Dt. Lançamento:	04/02/2021	N.º Cad.:	

Parcela: 01	Vencimento: 12/04/2021	Valor: R\$ 394,43	Juros/Multa: R\$ 0,00	Atualização: R\$ 0,00	Total: R\$ 394,43
----------------	---------------------------	----------------------	--------------------------	--------------------------	----------------------

Autenticação no Verso

01/04



VIA BANCO

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50		IPTU On-line			DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAM			
Data de Emissão: 23/03/2021		Exercício: 2021	N.º do Cadastro - DV		Inscrição Cadastral: 1.4.004.169.0022-005			
Receita: IPTU/TSU	Período: 2021	Zona Urbana: 0	Seção: 002622	Uso do Imóvel: Residencial	Alíquota: 0,30	Área do Terreno (m²): 498000,00	Valor Venal Total: R\$ 435.832,71	
Contribuinte: SOCIEDADE COMERCIAL E AGRICOLA DE SANTA LUZIA LTDA / CIDADE JARDIM PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES SA CPF/CNPJ: 17190596000132 RUA FERNANDES, 1030 SL 507 - LOURDES - BELO HORIZONTE 30.112-003						Fração do Terreno (m²): 34257,13	Valor Venal do Terreno: R\$ 429.644,66	
Objeto de Tributação: RUA 11 - SITIO DA PRAIA, 000065 SITIO DA PRAIA AREA REMANESCENTE - SANTA LUZIA/MG - 33.000-000						Área Edificada (m²): 66,00	Valor Venal da Edificação: R\$ 6.188,05	
						Categoria da Edificação: Médio	Processo de Revisão/Data:	
Descrição dos Lançamentos:						IPTU/TCRS R\$ 1.307,50 Tx. Col. Lixo R\$ 270,16 *** Total sem Desconto R\$ 1.577,66 *** Desc. à vista (10.00%) R\$ 157,77 *** Total à vista R\$ 1.419,89		
Parcela	Vencimento	Valor	Sr(a) Caixa: - Não receber após vencimento. Sr. (a) Contribuinte os benefícios da lei complementar nº3.160/2010 e as impugnações deverão se apresentada até a data de vencimento da cota unica ou 1º parcela. Pagável: Bancos do Brasil, Itau, Bradesco, Correios, CEF, Casas Lotéricas e SICOOB Não receber após a data de vencimento.				Autenticações no Verso	
Única	12/04/2021	R\$ 1.419,89						

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 18.715.409/0001-50

Parcela: Única	Vencimento: 12/04/2021	Valor: R\$ 1.419,89	Juros/Multa: R\$ 0,00	Atualização: R\$ 0,00	Total: R\$ 1.419,89
----------------	------------------------	---------------------	-----------------------	-----------------------	---------------------

Secretaria Municipal de Fazenda

Inscrição:	1.4.004.169.0022-005	
Dt. Emissão:	23/03/2021	Exercício: 2021
Dt. Lançamento:	04/02/2021	N.º Cad.:

Única

8164000014-6 19893846202-7 10412999900-9 00250340010-9



VIA BANCO

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG		IPTU On-line			DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAM		
CNPJ: 18.715.409/0001-50		Data de Emissão: 23/03/2021	Exercício: 2021	N.º do Cadastro - DV	Inscrição Cadastral: 1.4.004.169.0022-006		
Receita: IPTU/TSU	Período: 2021	Zona Urbana: 0	Seção: 002622	Uso do Imóvel: Residencial	Alíquota: 0,30	Área do Terreno (m²): 498000,00	Valor Venal Total: R\$ 890.451,90
Contribuinte: SOCIEDADE COMERCIAL E AGRICOLA DE SANTA LUZIA LTDA / CIDADE JARDIM PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES SA CPF/CNPJ: 17190596000132 RUA FERNANDES, 1030 SL 507 - LOURDES - BELO HORIZONTE 30.112-003					Fração do Terreno (m²): 69033,30		Valor Venal do Terreno: R\$ 865.799,08
Objeto de Tributação: RUA 11 - SITIO DA PRAIA, 000065 SITIO DA PRAIA AREA REMANESCENTE - SANTA LUZIA/MG - 33.000-000					Área Edificada (m²): 133,00		Valor Venal da Edificação: R\$ 24.652,81
					Categoria da Edificação: Baixo		Processo de Revisão/Data:
					Descrição dos Lançamentos:		
					IPTU/TCRS		R\$ 2.671,36
					Tx. Col. Lixo		R\$ 270,16
					*** Total à vista		R\$ 2.941,52
Parcela			Vencimento		Valor		Sr(a) Caixa: - Não receber após vencimento. Sr. (a) Contribuinte os benefícios da lei complementar nº3.160/2010 e as impugnações deverão se apresentada até a data de vencimento da cota unica ou 1º parcela. Pagável: Bancos do Brasil, Itau, Bradesco,Correios, CEF , Casas Lotéricas e SICOOB Não receber após a data de vencimento.
01			12/04/2021		R\$ 735,38		
02			11/05/2021		R\$ 735,38		
03			11/06/2021		R\$ 735,38		
04			12/07/2021		R\$ 735,38		
							Autenticações no Verso

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG		Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:
CNPJ: 18.715.409/0001-50		04	12/07/2021	R\$ 735,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 735,38
Secretaria Municipal de Fazenda		04/04		81610000007-3	35383846202-9	10712999900-2	00250350410-8
Inscrição: 1.4.004.169.0022-006							
Dt. Emissão: 23/03/2021 Exercício: 2021		VIA BANCO					
Dt. Lançamento: 04/02/2021 N.º Cad.:							
							Autenticação no Verso

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG		Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:
CNPJ: 18.715.409/0001-50		03	11/06/2021	R\$ 735,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 735,38
Secretaria Municipal de Fazenda		03/04		81650000007-9	35383846202-9	10611999900-6	00250350310-0
Inscrição: 1.4.004.169.0022-006							
Dt. Emissão: 23/03/2021 Exercício: 2021		VIA BANCO					
Dt. Lançamento: 04/02/2021 N.º Cad.:							
							Autenticação no Verso

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG		Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:
CNPJ: 18.715.409/0001-50		02	11/05/2021	R\$ 735,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 735,38
Secretaria Municipal de Fazenda		02/04		81680000007-6	35383846202-9	10511999900-8	00250350210-2
Inscrição: 1.4.004.169.0022-006							
Dt. Emissão: 23/03/2021 Exercício: 2021		VIA BANCO					
Dt. Lançamento: 04/02/2021 N.º Cad.:							
							Autenticação no Verso



Prefeitura Municipal de
SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 18.715.409/0001-50

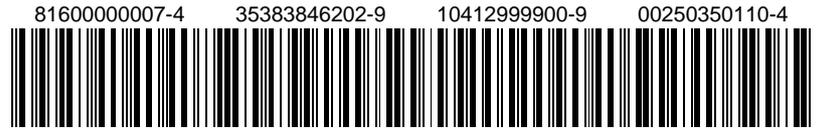
Secretaria Municipal de Fazenda

Inscrição:	1.4.004.169.0022-006		
Dt. Emissão:	23/03/2021	Exercício:	2021
Dt. Lançamento:	04/02/2021	N.º Cad.:	

Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:
01	12/04/2021	R\$ 735,38	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 735,38

Autenticação no Verso

01/04



VIA BANCO

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50		IPTU On-line			DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAM		
Data de Emissão: 23/03/2021		Exercício: 2021	N.º do Cadastro - DV		Inscrição Cadastral: 1.4.004.169.0022-006		
Receita: IPTU/TSU	Período: 2021	Zona Urbana: 0	Seção: 002622	Uso do Imóvel: Residencial	Alíquota: 0,30	Área do Terreno (m²): 498000,00	Valor Venal Total: R\$ 890.451,90
Contribuinte: SOCIEDADE COMERCIAL E AGRICOLA DE SANTA LUZIA LTDA / CIDADE JARDIM PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES SA CPF/CNPJ: 17190596000132 RUA FERNANDES, 1030 SL 507 - LOURDES - BELO HORIZONTE 30.112-003						Fração do Terreno (m²): 69033,30	Valor Venal do Terreno: R\$ 865.799,08
Objeto de Tributação: RUA 11 - SITIO DA PRAIA, 000065 SITIO DA PRAIA AREA REMANESCENTE - SANTA LUZIA/MG - 33.000-000						Área Edificada (m²): 133,00	Valor Venal da Edificação: R\$ 24.652,81
						Categoria da Edificação: Baixo	Processo de Revisão/Data:
Descrição dos Lançamentos:						IPTU/TCRS R\$ 2.671,36	
						Tx. Col. Lixo R\$ 270,16	
						*** Total sem Desconto R\$ 2.941,52	
						*** Desc. à vista (10.00%) R\$ 294,15	
						*** Total à vista R\$ 2.647,37	
Parcela	Vencimento	Valor	Sr(a) Caixa: - Não receber após vencimento. Sr. (a) Contribuinte os benefícios da lei complementar nº3.160/2010 e as impugnações deverão se apresentada até a data de vencimento da cota unica ou 1º parcela. Pagável: Bancos do Brasil, Itau, Bradesco, Correios, CEF, Casas Lotéricas e SICOOB Não receber após a data de vencimento.				
Única	12/04/2021	R\$ 2.647,37					
							Autenticações no Verso

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 18.715.409/0001-50

Parcela: Única	Vencimento: 12/04/2021	Valor: R\$ 2.647,37	Juros/Multa: R\$ 0,00	Atualização: R\$ 0,00	Total: R\$ 2.647,37
----------------	------------------------	---------------------	-----------------------	-----------------------	---------------------

Autenticação no Verso

Secretaria Municipal de Fazenda

Única

8166000026-8 47373846202-6 10412999900-9 00250350010-6



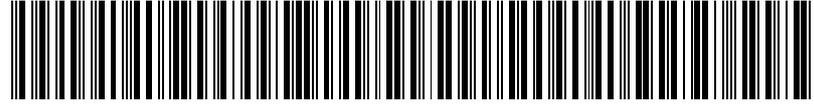
Inscrição:	1.4.004.169.0022-006	
Dt. Emissão:	23/03/2021	Exercício: 2021
Dt. Lançamento:	04/02/2021	N.º Cad.:

VIA BANCO

 Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50		IPTU On-line			DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAM																	
Data de Emissão: 23/03/2021		Exercício: 2021	N.º do Cadastro - DV		Inscrição Cadastral: 1.4.004.169.0022-007																	
Receita: IPTU/TSU	Período: 2021	Zona Urbana: 0	Seção: 002622	Uso do Imóvel: Residencial	Alíquota: 0,30	Área do Terreno (m²): 498000,00	Valor Venal Total: R\$ 1.409.338,83															
Contribuinte: SOCIEDADE COMERCIAL E AGRICOLA DE SANTA LUZIA LTDA / CIDADE JARDIM PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES SA CPF/CNPJ: 17190596000132 RUA FERNANDES, 1030 SL 507 - LOURDES - BELO HORIZONTE 30.112-003						Fração do Terreno (m²): 105018,85	Valor Venal do Terreno: R\$ 1.317.121,27															
Objeto de Tributação: RUA 11 - SITIO DA PRAIA, SN SITIO DA PRAIA AREA REMANESCENTE - SANTA LUZIA/MG - 33.000-000						Área Edificada (m²): 202,33	Valor Venal da Edificação: R\$ 92.217,56															
						Categoria da Edificação: Baixo	Processo de Revisão/Data:															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Parcela</th> <th>Vencimento</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>12/04/2021</td> <td>R\$ 1.124,56</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>11/05/2021</td> <td>R\$ 1.124,54</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>11/06/2021</td> <td>R\$ 1.124,54</td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>12/07/2021</td> <td>R\$ 1.124,54</td> </tr> </tbody> </table>						Parcela	Vencimento	Valor	01	12/04/2021	R\$ 1.124,56	02	11/05/2021	R\$ 1.124,54	03	11/06/2021	R\$ 1.124,54	04	12/07/2021	R\$ 1.124,54	Descrição dos Lançamentos: IPTU/TCRS R\$ 4.228,02 Tx. Col. Lixo R\$ 270,16 *** Total à vista R\$ 4.498,18	
						Parcela	Vencimento	Valor														
01	12/04/2021	R\$ 1.124,56																				
02	11/05/2021	R\$ 1.124,54																				
03	11/06/2021	R\$ 1.124,54																				
04	12/07/2021	R\$ 1.124,54																				
Sr(a) Caixa: - Não receber após vencimento. Sr. (a) Contribuinte os benefícios da lei complementar nº3.160/2010 e as impugnações deverão se apresentada até a data de vencimento da cota unica ou 1º parcela. Pagável: Bancos do Brasil, Itau, Bradesco, Correios, CEF, Casas Lotéricas e SICOOB Não receber após a data de vencimento.						Autenticações no Verso																

 Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50	Parcela: 04	Vencimento: 12/07/2021	Valor: R\$ 1.124,54	Juros/Multa: R\$ 0,00	Atualização: R\$ 0,00	Total: R\$ 1.124,54
Autenticação no Verso						
Secretaria Municipal de Fazenda		04/04				
Inscrição: 1.4.004.169.0022-007 Dt. Emissão: 23/03/2021 Exercício: 2021 Dt. Lançamento: 04/02/2021 N.º Cad.:		8165000011-1 24543846202-1 10712999900-2 00250360410-6 				
		VIA BANCO				

 Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50	Parcela: 03	Vencimento: 11/06/2021	Valor: R\$ 1.124,54	Juros/Multa: R\$ 0,00	Atualização: R\$ 0,00	Total: R\$ 1.124,54
Autenticação no Verso						
Secretaria Municipal de Fazenda		03/04				
Inscrição: 1.4.004.169.0022-007 Dt. Emissão: 23/03/2021 Exercício: 2021 Dt. Lançamento: 04/02/2021 N.º Cad.:		8169000011-7 24543846202-1 10611999900-6 00250360310-8 				
		VIA BANCO				

 Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50	Parcela: 02	Vencimento: 11/05/2021	Valor: R\$ 1.124,54	Juros/Multa: R\$ 0,00	Atualização: R\$ 0,00	Total: R\$ 1.124,54
Autenticação no Verso						
Secretaria Municipal de Fazenda		02/04				
Inscrição: 1.4.004.169.0022-007 Dt. Emissão: 23/03/2021 Exercício: 2021 Dt. Lançamento: 04/02/2021 N.º Cad.:		8162000011-4 24543846202-1 10511999900-8 00250360210-0 				
		VIA BANCO				



Prefeitura Municipal de
SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 18.715.409/0001-50

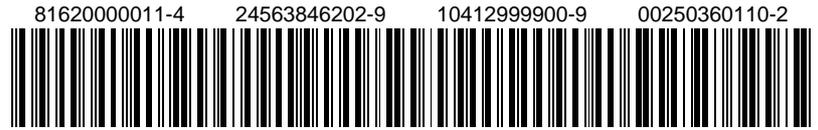
Secretaria Municipal de Fazenda

Inscrição:	1.4.004.169.0022-007		
Dt. Emissão:	23/03/2021	Exercício:	2021
Dt. Lançamento:	04/02/2021	N.º Cad.:	

Parcela: 01	Vencimento: 12/04/2021	Valor: R\$ 1.124,56	Juros/Multa: R\$ 0,00	Atualização: R\$ 0,00	Total: R\$ 1.124,56
----------------	---------------------------	------------------------	--------------------------	--------------------------	------------------------

Autenticação no Verso

01/04



VIA BANCO

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50		IPTU On-line			DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAM		
Data de Emissão: 23/03/2021		Exercício: 2021	N.º do Cadastro - DV		Inscrição Cadastral: 1.4.004.169.0022-007		
Receita: IPTU/TSU	Período: 2021	Zona Urbana: 0	Seção: 002622	Uso do Imóvel: Residencial	Alíquota: 0,30	Área do Terreno (m²): 498000,00	Valor Venal Total: R\$ 1.409.338,83
Contribuinte: SOCIEDADE COMERCIAL E AGRICOLA DE SANTA LUZIA LTDA / CIDADE JARDIM PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES SA CPF/CNPJ: 17190596000132 RUA FERNANDES, 1030 SL 507 - LOURDES - BELO HORIZONTE 30.112-003						Fração do Terreno (m²): 105018,85	Valor Venal do Terreno: R\$ 1.317.121,27
Objeto de Tributação: RUA 11 - SITIO DA PRAIA, SN SITIO DA PRAIA AREA REMANESCENTE - SANTA LUZIA/MG - 33.000-000						Área Edificada (m²): 202,33	Valor Venal da Edificação: R\$ 92.217,56
						Categoria da Edificação: Baixo	Processo de Revisão/Data:
Descrição dos Lançamentos:						IPTU/TCRS R\$ 4.228,02	
						Tx. Col. Lixo R\$ 270,16	
						*** Total sem Desconto R\$ 4.498,18	
						*** Desc. à vista (10.00%) R\$ 449,82	
						*** Total à vista R\$ 4.048,36	
Parcela	Vencimento	Valor	Sr(a) Caixa: - Não receber após vencimento. Sr. (a) Contribuinte os benefícios da lei complementar nº3.160/2010 e as impugnações deverão se apresentada até a data de vencimento da cota unica ou 1º parcela. Pagável: Bancos do Brasil, Itau, Bradesco, Correios, CEF, Casas Lotéricas e SICOOB Não receber após a data de vencimento.				
Única	12/04/2021	R\$ 4.048,36					

Autenticações no Verso

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 18.715.409/0001-50

Secretaria Municipal de Fazenda

Inscrição: 1.4.004.169.0022-007
Dt. Emissão: 23/03/2021 Exercício: 2021
Dt. Lançamento: 04/02/2021 N.º Cad.:

Parcela: Única	Vencimento: 12/04/2021	Valor: R\$ 4.048,36	Juros/Multa: R\$ 0,00	Atualização: R\$ 0,00	Total: R\$ 4.048,36
----------------	------------------------	---------------------	-----------------------	-----------------------	---------------------

Autenticação no Verso

Única

8166000040-9 48363846202-6 10412999900-9 00250360010-4

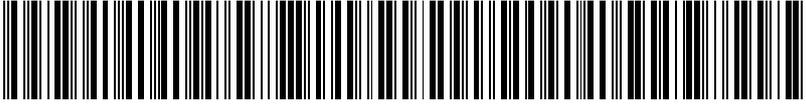


VIA BANCO

 Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50		IPTU On-line			DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAM																	
Data de Emissão: 23/03/2021		Exercício: 2021	N.º do Cadastro - DV		Inscrição Cadastral: 1.4.004.169.0022-008																	
Receita: IPTU/TSU	Período: 2021	Zona Urbana: 0	Seção: 002622	Uso do Imóvel: Residencial	Alíquota: 0,30	Área do Terreno (m²): 498000,00	Valor Venal Total: R\$ 1.203.646,27															
Contribuinte: SOCIEDADE COMERCIAL E AGRICOLA DE SANTA LUZIA LTDA / CIDADE JARDIM PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES SA CPF/CNPJ: 17190596000132 RUA FERNANDES, 1030 SL 507 - LOURDES - BELO HORIZONTE 30.112-003						Fração do Terreno (m²): 89691,38	Valor Venal do Terreno: R\$ 1.124.887,83															
Objeto de Tributação: RUA 11 - SITIO DA PRAIA, SN SITIO DA PRAIA AREA REMANESCENTE - SANTA LUZIA/MG - 33.000-000						Área Edificada (m²): 172,80	Valor Venal da Edificação: R\$ 78.758,44															
						Categoria da Edificação: Baixo	Processo de Revisão/Data:															
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Parcela</th> <th>Vencimento</th> <th>Valor</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td> <td>12/04/2021</td> <td>R\$ 970,29</td> </tr> <tr> <td>02</td> <td>11/05/2021</td> <td>R\$ 970,27</td> </tr> <tr> <td>03</td> <td>11/06/2021</td> <td>R\$ 970,27</td> </tr> <tr> <td>04</td> <td>12/07/2021</td> <td>R\$ 970,27</td> </tr> </tbody> </table>						Parcela	Vencimento	Valor	01	12/04/2021	R\$ 970,29	02	11/05/2021	R\$ 970,27	03	11/06/2021	R\$ 970,27	04	12/07/2021	R\$ 970,27	Descrição dos Lançamentos: IPTU/TCRS R\$ 3.610,94 Tx. Col. Lixo R\$ 270,16 *** Total à vista R\$ 3.881,10	
						Parcela	Vencimento	Valor														
01	12/04/2021	R\$ 970,29																				
02	11/05/2021	R\$ 970,27																				
03	11/06/2021	R\$ 970,27																				
04	12/07/2021	R\$ 970,27																				
Sr(a) Caixa: - Não receber após vencimento. Sr. (a) Contribuinte os benefícios da lei complementar nº3.160/2010 e as impugnações deverão se apresentada até a data de vencimento da cota unica ou 1º parcela. Pagável: Bancos do Brasil, Itau, Bradesco, Correios, CEF, Casas Lotéricas e SICOOB Não receber após a data de vencimento.						Autenticações no Verso																

 Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50	Parcela: 04	Vencimento: 12/07/2021	Valor: R\$ 970,27	Juros/Multa: R\$ 0,00	Atualização: R\$ 0,00	Total: R\$ 970,27
Autenticação no Verso						
04/04 8164000009-6 70273846202-8 10712999900-2 00250370410-4						
						
Inscrição: 1.4.004.169.0022-008 Dt. Emissão: 23/03/2021 Exercício: 2021 Dt. Lançamento: 04/02/2021 N.º Cad.: VIA BANCO						

 Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50	Parcela: 03	Vencimento: 11/06/2021	Valor: R\$ 970,27	Juros/Multa: R\$ 0,00	Atualização: R\$ 0,00	Total: R\$ 970,27
Autenticação no Verso						
03/04 8168000009-2 70273846202-8 10611999900-6 00250370310-6						
						
Inscrição: 1.4.004.169.0022-008 Dt. Emissão: 23/03/2021 Exercício: 2021 Dt. Lançamento: 04/02/2021 N.º Cad.: VIA BANCO						

 Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50	Parcela: 02	Vencimento: 11/05/2021	Valor: R\$ 970,27	Juros/Multa: R\$ 0,00	Atualização: R\$ 0,00	Total: R\$ 970,27
Autenticação no Verso						
02/04 8161000009-9 70273846202-8 10511999900-8 00250370210-8						
						
Inscrição: 1.4.004.169.0022-008 Dt. Emissão: 23/03/2021 Exercício: 2021 Dt. Lançamento: 04/02/2021 N.º Cad.: VIA BANCO						



Prefeitura Municipal de
SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 18.715.409/0001-50

Secretaria Municipal de Fazenda

Inscrição:	1.4.004.169.0022-008		
Dt. Emissão:	23/03/2021	Exercício:	2021
Dt. Lançamento:	04/02/2021	N.º Cad.:	

Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:
01	12/04/2021	R\$ 970,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 970,29

Autenticação no Verso

01/04



VIA BANCO

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50		IPTU On-line			DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAM		
		Data de Emissão:	Exercício:	N.º do Cadastro - DV	Inscrição Cadastral:		
		23/03/2021	2021		1.4.004.169.0022-008		
Receita:	Período:	Zona Urbana:	Seção:	Uso do Imóvel:	Alíquota:	Área do Terreno (m²):	Valor Venal Total:
IPTU/TSU	2021	0	002622	Residencial	0,30	498000,00	R\$ 1.203.646,27
Contribuinte:						Fração do Terreno (m²):	Valor Venal do Terreno:
SOCIEDADE COMERCIAL E AGRICOLA DE SANTA LUZIA LTDA / CIDADE JARDIM PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES SA CPF/CNPJ: 17190596000132 RUA FERNANDES, 1030 SL 507 - LOURDES - BELO HORIZONTE 30.112-003						89691,38	R\$ 1.124.887,83
						Área Edificada (m²):	Valor Venal da Edificação:
						172,80	R\$ 78.758,44
Objeto de Tributação: RUA 11 - SITIO DA PRAIA, SN SITIO DA PRAIA AREA REMANESCENTE - SANTA LUZIA/MG - 33.000-000						Categoria da Edificação:	Processo de Revisão/Data:
						Baixo	
						Descrição dos Lançamentos:	
						IPTU/TCRS	R\$ 3.610,94
						Tx. Col. Lixo	R\$ 270,16
						*** Total sem Desconto	R\$ 3.881,10
						*** Desc. à vista (10.00%)	R\$ 388,11
						*** Total à vista	R\$ 3.492,99
Parcela	Vencimento	Valor	Sr(a) Caixa: - Não receber após vencimento. Sr. (a) Contribuinte os benefícios da lei complementar nº3.160/2010 e as impugnações deverão se apresentada até a data de vencimento da cota unica ou 1º parcela. Pagável: Bancos do Brasil, Itau, Bradesco, Correios, CEF, Casas Lotéricas e SICOOB Não receber após a data de vencimento.				
Única	12/04/2021	R\$ 3.492,99					
						Autenticações no Verso	

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 18.715.409/0001-50

Secretaria Municipal de Fazenda

Inscrição:	1.4.004.169.0022-008	
Dt. Emissão:	23/03/2021	Exercício: 2021
Dt. Lançamento:	04/02/2021	N.º Cad.:

Parcela:	Vencimento:	Valor:	Juros/Multa:	Atualização:	Total:
Única	12/04/2021	R\$ 3.492,99	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.492,99

Autenticação no Verso

Única

8161000034-7 92993846202-5 10412999900-9 00250370010-2



VIA BANCO

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG CNPJ: 18.715.409/0001-50		IPTU On-line			DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAM			
Data de Emissão: 23/03/2021		Exercício: 2021	N.º do Cadastro - DV		Inscrição Cadastral: 1.4.004.169.0022-001			
Receita: IPTU/TSU	Período: 2021	Zona Urbana: 0	Seção: 001808	Uso do Imóvel: Residencial	Alíquota: 0,30	Área do Terreno (m²): 498000,00	Valor Venal Total: R\$ 1.164.778,53	
Contribuinte: SOCIEDADE COMERCIAL E AGRICOLA DE SANTA LUZIA LTDA / CIDADE JARDIM PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES SA CPF/CNPJ: 17190596000132 RUA FERNANDES, 1030 SL 507 - LOURDES - BELO HORIZONTE 30.112-003						Fração do Terreno (m²): 86795,10	Valor Venal do Terreno: R\$ 1.088.563,33	
Objeto de Tributação: AVN BEIRA RIO, 000065 SITIO DA PRAIA AREA REMANESCENTE - SANTA LUZIA/MG - 33.000-000						Área Edificada (m²): 167,22	Valor Venal da Edificação: R\$ 76.215,20	
						Categoria da Edificação: Baixo	Processo de Revisão/Data:	
Descrição dos Lançamentos:						IPTU/TCRS R\$ 3.494,34 Tx. Col. Lixo R\$ 270,16 *** Total sem Desconto R\$ 3.764,50 *** Desc. à vista (10.00%) R\$ 376,45 *** Total à vista R\$ 3.388,05		
Parcela	Vencimento	Valor	Sr(a) Caixa: - Não receber após vencimento. Sr. (a) Contribuinte os benefícios da lei complementar nº3.160/2010 e as impugnações deverão se apresentada até a data de vencimento da cota unica ou 1º parcela. Pagável: Bancos do Brasil, Itau, Bradesco, Correios, CEF, Casas Lotéricas e SICOOB Não receber após a data de vencimento.				Autenticações no Verso	
Única	12/04/2021	R\$ 3.388,05						

Prefeitura Municipal de SANTA LUZIA/MG
CNPJ: 18.715.409/0001-50

Parcela: Única	Vencimento: 12/04/2021	Valor: R\$ 3.388,05	Juros/Multa: R\$ 0,00	Atualização: R\$ 0,00	Total: R\$ 3.388,05
----------------	------------------------	---------------------	-----------------------	-----------------------	---------------------

Autenticação no Verso

Secretaria Municipal de Fazenda

Única

8166000033-4 88053846202-4 10412999900-9 00250300010-7



Inscrição:	1.4.004.169.0022-001	
Dt. Emissão:	23/03/2021	Exercício: 2021
Dt. Lançamento:	04/02/2021	N.º Cad.:

VIA BANCO

Doc. 06



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Metropolitana - Núcleo de Biodiversidade

Notificação IEF/URFBIO METRO - NUBIO nº. 19/2021

Belo Horizonte, 07 de outubro de 2021.

Prezado requerente,

A fim de dar continuidade na análise desse processo de intervenção ambiental com supressão de vegetação nativa, classificada como Floresta Estacional Semidecidual, solicito que apresentem para análise os seguintes complementos;

1. Projeto Executivo de Compensação Florestal (PECF) para a área de 2,6883ha, para a qual se requer supressão e outras intervenções;
2. Reclassificação da vegetação da área de APP do Rio das Velhas que, segundo o observado em vistoria, está em regeneração inicial;
3. Apresentação de plantas que demonstrem a alocação da área de reserva legal pretérita do imóvel ou sua baixa, caso tenha ocorrido em algum momento aprovada pelo órgão ambiental competente;
4. Caracterização e classificação do estágio sucessional da área de 30% ou 50% de floresta estacional semi decidual a ser mantida obedecendo a LEI 11428/2006 art 31;

...Art. 31. Nas regiões metropolitanas e áreas urbanas, assim consideradas em lei, o parcelamento do solo para fins de loteamento ou qualquer edificação em área de vegetação secundária, em estágio médio de regeneração, do Bioma Mata Atlântica, devem obedecer ao disposto no Plano Diretor do Município e demais normas aplicáveis, e dependerão de prévia autorização do órgão estadual competente, ressalvado o disposto nos arts. 11, 12 e 17 desta Lei.

§ 1º Nos perímetros urbanos aprovados até a data de início de vigência desta Lei, a supressão de vegetação secundária em estágio médio de regeneração somente será admitida, para fins de loteamento ou edificação, no caso de empreendimentos que garantam a preservação de vegetação nativa em estágio médio de regeneração em no mínimo 30% (trinta por cento) da área total coberta por esta vegetação.

§ 2º Nos perímetros urbanos delimitados após a data de início de vigência desta Lei, a supressão de vegetação secundária em estágio médio de regeneração fica condicionada à manutenção de vegetação em estágio médio de regeneração em no mínimo 50% (cinquenta por cento) da área total coberta por esta vegetação....

Solicito que sejam justificadas as necessidades de intervenção na área de 2,6883ha de floresta estacional semidecidual para implantação da área Institucional, de via secundária de tráfego denominada rua 11 no projeto urbanístico e de loteamento sobre os últimos remanescentes estágio médio de regeneração desta fitofisionomia no terreno, tendo em vista que foram observadas na análise outras áreas desprovidas de vegetação nativa, as quais supostamente serviriam como alternativas locais para as estruturas do projeto; a exemplo da duplicidade de acesso proporcionada pela rua 01 (projeto urbanístico), à rotatória da cidade de Santa Luzia, pela rua 11 (projeto urbanístico);

Dá-se para o atendimento às solicitações contidas nessa notificação o prazo de 60 dias a contar da data do envio da mesma por correspondência eletrônica via SEI ou a sua inclusão no mesmo sistema estadual de informações.

Certo da atenção de Vossas Senhorias,



Documento assinado eletronicamente por **Rinaldo José de Souza, Servidor Público**, em 07/10/2021, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36365260** e o código CRC **F5E16F9F**.

Data de Envio:

07/10/2021 15:42:41

De:

IEF/institucional <rinaldo.souza@meioambiente.mg.gov.br>

Para:

jorge.lima@emccampurbanismo.com.br

Assunto:

notificação

Mensagem:

Envio documento anexo de notificação a respeito do processo 2100.01.0039793/2021-70 projeto cidade jardim Santa Luzia.

Anexos:

IEF__Intervencao_Ambiental_31479889.html
Notificacao_36365260.html